

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

--

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1357/2019

Transfere no âmbito da
Administração Pública Municipal,
a comemoração referente ao
Feriado de 13 de Março.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para 15 de março do corrente ano, o feriado municipal alusivo à Emancipação Administrativa do Município, comemorada em 13 de março.

Parágrafo Único - Esta medida abrangerá apenas o expediente na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de março de 2019


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



AUTORIZAÇÃO

Processo: 849/2019 referente à aquisição de gêneros Alimentícios para a merenda escolar

Nos termos do decreto Nº 1265 de 04 de Outubro de 2017, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, considerando o valor apresentado na pesquisa de preço às fls. 121 a 130 dos autos.

Seropédica, 08 de março de 2019.


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS



Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



AUTORIZAÇÃO

Processo: 5043/2018 - referente à aquisição de material esportivo

Nos termos do decreto Nº 1265 de 04 de Outubro de 2017, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, considerando o valor apresentado na pesquisa de preço às fls. 228 a 230 dos autos.

Seropédica, 08 de março de 2019.


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



AUTORIZAÇÃO

Processo: 749/2019 referente à aquisição de material de expediente

Nos termos do decreto Nº 1265 de 04 de Outubro de 2017, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, considerando o valor apresentado na pesquisa de preço às fls. 241 a 273 dos autos.

Seropédica, 08 de março de 2019.


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 14805-PMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SEROPÉDICA
(PERÍODO 2018-2021)**

Seropédica
Fevereiro de 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SEROPÉDICA
(PERÍODO 2018-2021)**

Equipe técnica responsável pela elaboração:
Enilda M^a. Mazza da Silva
Ellen Rodrigues Predes
Fernanda R. M. dos Santos Moffati

Seropédica
Fevereiro de 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito
Amaurildo Soares

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Fernanda R. S. Monteiro Moffati

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Social/Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Enilda M^a. Mazza da Silva

Setor Financeiro
Roberta Toledo Vieira
Wendel Marques de Azevedo

Equipe Técnica Colaboradora
Augusto Luth Domingos Faria - Coordenadora do CRAS 2
Ana Paula da Rosa Duarte - Coordenadora da Casa de Acolhimento
Elza Alves Dias - Coordenadora do CRAS 3
Joyce Gambarine Feitosa Mendes - Coordenadora do CREAS
Nívea Marion Dantas P. de Sá - Coordenadora do CRAS 4
Rômulo de Oliveira Honório - Coordenador dos Núcleos da Melhor Idade
Sueli Barros da Costa - Coordenadora do CRAS 1
Verônica Farias dos Santos - Coordenadora do Programa Bolsa Família



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAD/SUAS – Cadastro Único para Programas Sociais
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMI – Conselho Municipal do Idoso
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
COMAS – Conselho Municipal Antidrogas de Seropédica
CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FMDCA – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
FP – Função Pública
ID/CRAS – Índice de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD – Índice de Gestão Descentralizada
IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos
LA – Liberdade Assistida (medida socioeducativa em meio aberto)
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome
MP – Ministério Público
MSE – Medida Socioeducativa
NIAM – Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher
NOB/RH – Norma Operacional Básica/Recursos Humanos
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos,
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF – Programa Bolsa-Família
PIA – Plano Individual de Atendimento
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSB – Proteção Social Básica
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade (medida socioeducativa em meio aberto)
PSE – Proteção Social Especial
PTR – Programa de Transferência de Renda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RMA – Registro Mensal de Atendimentos
SCFV – Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SICON – Sistema de Gestão de Condicionalidades
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUASWeb – Sistema de Funcionalidades Específico para a Gestão do SUAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Plano

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Seropédica

Vigência: 2018 a 2021

Responsáveis pela elaboração:

Enilda Mª Mazza da Silva. Assistente Social, Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Social/Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ellen Rodrigues Predes. Profissional de Nível Médio. Auxiliar Administrativo da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Social.

Fernanda R. S. Monteiro Moffati. Graduada em Direito. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Colaboradores: Gerências e Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

Período de elaboração: Fevereiro/2019

Contato: Enilda Mª Mazza da Silva

E-mail: protecaoasocialseropedica@outlook.com

Telefone: (21) 3787 - 6042

1.2 Dados Municipais

Nome do Município: Seropédica

Porte do Município: Médio

Nível de Gestão: Gestão Plena

Nome do Prefeito: Anabal Barbosa de Souza

Período de Mandato: 2017 a 2020

Endereço da Prefeitura: Rua Maria Lourenço, nº 18/Fazenda Caxias – Seropédica/RJ

Telefone: (21) 2682 - 1550

Site: <http://www.seropedica.rj.gov.br/>

E-mail: comunicacao@seropedica.rj.gov.br

7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	7
2. INTRODUÇÃO	8
3. APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA	11
4. CONHECENDO O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA	13
5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	19
6. DIRETRIZES	35
7. OBJETIVO GERAL	36
8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	36
9. AÇÕES ESTRATÉGICAS	37
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - AÇÕES ESTRATÉGICAS	59
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	61
12. FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	61
13. REFERÊNCIAS	64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1.3 Dados do órgão gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Endereço: BR 465 – Antiga Rodovia Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo

Telefone: (21) 3787 - 6042

Site: <http://www.seropedica.rj.gov.br/>

E-mail: assistenciasocial@seropedica.rj.gov.br

Nome do Gestor: Fernanda R. S. Monteiro Moffati

1.4 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Lei de criação: nº 013/1997

CNPJ: 07.787.962/0001-81

Nome do Gestor: Fernanda R. S. Monteiro Moffati

Fontes de Recursos: Municipal, Estadual e Federal

2. INTRODUÇÃO

A consolidação da Política de Assistência Social se efetiva através do Pacto de Aprimoramento do SUAS, estabelecido pela Norma Operacional Básica do Suas (NOB-SUAS) e que representa o compromisso entre o Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome (MDS) e os órgãos gestores da assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que tem como objetivo o fortalecimento desses órgãos para o pleno exercício da gestão do Suas, do Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais, no seu âmbito de competência.

A Secretaria de Assistência social e Direitos Humanos do Município de Seropédica (SMASDHS), conforme prevê a NOB/SUAS encontra-se habilitada em Gestão Plena sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial, com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco sociais das famílias e indivíduos e, quando necessário, oferecer Serviços Especializados e de Acolhimento Institucional aos que se encontram em situação de violação de direitos.

Por se tratar de instrumento de planejamento de Gestão, o Plano Municipal de Assistência Social, permite o conhecimento e reconhecimento das necessidades do Município, definindo assim suas prioridades de execução.

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O Plano Municipal de Assistência propicia visibilidade das ações públicas e se torna importante ferramenta para o controle social e planejamento governamental, em todas as áreas na gestão da Assistência Social.

No período de 2018 a 2021, pretendemos consolidar e aprimorar a política Municipal de Assistência Social no Município de Seropédica, através do fortalecimento da Estrutura Organizacional da Secretaria, do fortalecimento dos equipamentos como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM), Instituição de Acolhimento, Núcleos da Melhor Idade e ampliando a descentralização dos serviços para que, maior parcela da população possa ser contemplada nos próprios territórios. Em 2018 daremos continuidade a reorganização dos serviços no município, atendendo às exigências dos Órgãos Fiscalizadores, tais como Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado (TCE), principalmente à acessibilidade aos serviços. Ressaltando que enfrentamos momentos de grandes dificuldades para desenvolver os programas e projetos sociais no município, devido à falta de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017/18 pelo poder legislativo, somado à falta de repasses do cofinanciamento Estadual, o que vem prejudicando não só a consolidação, como também a ampliação e aprimoramento do próprio SUAS que se consolida, na verdade, nos Municípios.

Para a identificação do público da Assistência Social o governo federal instituiu o Cadastro Nacional para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO). Instrumentalizado no território e tendo como principal indicador a renda, este possibilita a seleção e orientação desse público, conduzindo-o ao enquadramento na maioria dos serviços ofertados. No CADÚNICO são cadastradas as famílias que têm renda mensal de até três (03) salários mínimos, sendo o seu público prioritário aquele que tem renda menor ou igual a ½ salário mínimo *per capita*.

Quanto aos Programas de transferência de renda, Federal e Estadual, Programa Bolsa-Família (PBF) e Renda Melhor (RM) respectivamente, o Plano propõe uma gradativa diminuição quantitativa anual de 5% levando-se em consideração que será dedicada atenção especial aos Cursos de Inclusão Produtiva e qualificação profissional executados em parceria com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) – Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com diretrizes para execução emanada pela Portaria nº 185 de 12 de março de 2012, que certamente emancipará, através de emprego e renda, este percentual mínimo de famílias beneficiárias.

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Em sentido contrário à salutar diminuição de metas acima propostas, o Plano Municipal evidencia o crescente aumento, anual, de metas para programas de inclusão social, atenção às crianças, adolescentes e idosos como preconiza o artigo 3º da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), aumento na obtenção do “Vale Social” que propicia transporte gratuito intramunicipal para pessoa idosa para pessoas que necessitam de tratamento médico em outros centros especializados.

Prevê também, o Plano, o aumento de metas no “Projeto Melhor Idade” que contempla pessoas idosas, distribuídos em quatro núcleos, ampliando não só o número de núcleos, como também potencializando a capacidade de atendimento de cada um deles.

O Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher, que tem como objetivo prestar acolhimento e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (Lei nº 11.340/06), embora vinculado à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, da Presidência da República, e não ao MDS, em nosso Município está sob a gestão de nossa Secretaria e, como tal, devemos dedicar-lhe uma atenção especial, promovendo uma relação funcional integradora com nosso CREAS.

Os CRAS deverão promover divulgação e busca ativa para inclusão social e ampliação das metas dos projetos desenvolvidos nos equipamentos, como exemplo o projeto “a primeira infância no SUAS – Criança feliz” que tem como objetivo promover a orientação e acompanhamento para incentivo de maior estimulação ao desenvolvimento no pré-natal, à criança de até 6 anos, inclusive e principalmente, as portadoras de necessidades especiais.

Atenção especial será dada aos espaços físicos, a infraestrutura e ao campo tecnológico como parte do processo de consolidação do sistema, utilizando cada vez mais a ferramenta da informatização no ambiente de trabalho, propiciando uma gestão pública com capacidade de ofertar serviços de qualidade e de controle e transparência dos seus resultados.

Será priorizada a formação continuada dos (as) servidores (as) da nossa Secretaria Assistência Social no tocante a metodologia do trabalho com família e comunidade, respeitando os diferentes níveis da Proteção Social e o uso contínuo de ferramentas tecnológicas que exigirão o manuseio dos diferentes Sistemas de Informação, onde a rede de serviços Socioassistenciais estiver conectada, assim como para notificar preenchimento de instrumentais de monitoramento, inclusão de usuários no Cadastro Social ou encaminhá-los e vinculá-los à Rede Prestadora de Serviços, Pública ou Privada.

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

No plano Municipal o diagnóstico é o principal instrumento de compreensão da realidade social, apontando as vulnerabilidades e as situações de riscos sociais a serem superados e, para tanto, estaremos apresentando o Relatório de Programas e ações do MDS construído pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação/Ministério do Desenvolvimento Social, com indicadores da área de Assistência Social, subsidiando e estabelecendo caminhos para as devidas intervenções.

Para complementar o diagnóstico, apresentamos os dados até 2017/18, referentes aos números de unidades públicas de Assistência Social, e os dados referentes aos Programas de Transferência de renda e benefícios, tais como: Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o número atual de unidades que compõem a Rede Socioassistencial de Seropédica.

Apresentamos também a relação dos Conselhos Municipais, órgãos de assessoria e fiscalização, vinculados à Assistência Social, com suas respectivas constituições bipartite, representada pelo Poder Público e Sociedade Civil, sendo que, no quadriênio pretendemos progredir da constituição bipartite para a tripartite, incluindo representantes de Órgãos de classe. Assim como as ações, estratégias, indicadores e prazos em que deverão ser realizadas, ao longo dos anos, buscando favorecer a visibilidade e a compreensão de cada Serviço, Programa e Benefícios, e quais as diferentes alterações que serão empregadas em cada nível de Proteção Social, Básica e Especial.

O Plano Plurianual Municipal de Assistência Social (PPMAS), para a o quadriênio 2018-2021, é a expressão da dedicação, empenho e do esforço das diferentes instâncias desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando delinear as principais diretrizes que deverão orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social, nos próximos anos, além de representar um compromisso de todos os nossos servidores, após amplo debate.

3. APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), ocupa um espaço muito importante na Prefeitura de Seropédica, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição

11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Federal de 1988, regulamentado pela lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) é considerada um marco na visão de futuro e na construção democrática do País, partindo de fundamentos que retratam propostas de significativas mudanças no cenário brasileiro. Estabelece a democracia participativa com a instauração de um Estado Democrático de Direito, no qual o poder emana do povo que o exerce diretamente ou por seus representantes legais.

Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.742, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que a *assistência social é direito do cidadão e dever do Estado*, é uma *Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas*. Tal exigência, estabelecida por essa Lei Orgânica, a LOAS, em seu Art. 30º, têm como indicador a Norma Operacional Básica/SUAS 2012, que reforça a necessidade da sua elaboração a partir do Art. 18.

No compromisso do governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Seropédica, a SEASDH assume a atribuição de aprimorar e fortalecer a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

É imbuído deste firme propósito que apresentamos o Plano Plurianual de Assistência Social (PPA) (2018/2021) que se insere no processo de concretização do SUAS e de adequação à Norma Operacional Básica (NOB/SUAS/2005). Como é um plano elaborado democrática e dialogicamente, fundamenta-se também, e não poderia ser de forma diferente, nas deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, produzidas na IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município. Expressa tanto o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais, como os esforços partilhados pelos atores sociais envolvidos – coordenadores, trabalhadores, conselheiros e usuários – para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais efetivos

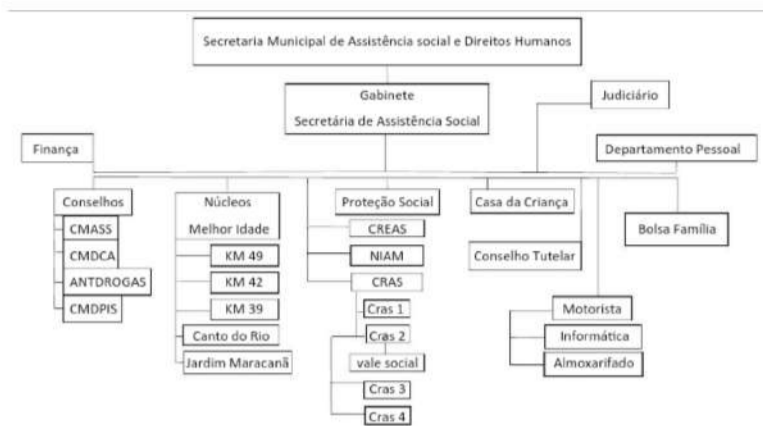
12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

no que se refere ao bem estar social da população em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Seropédica.

A SEASDH é responsável pela administração de coordenadorias e conselhos municipais, conforme a estrutura administrativa atual (2018) apresentada no organograma abaixo.



4. CONHECENDO O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

4.1 Histórico do Município

Os antecedentes históricos do (hoje) Município de Seropédica datam de épocas remotas com possíveis habitantes originários de outros continentes, a chegada de Europeus no século XVI, que por volta de 1612 foi feita uma permuta, troca ou doação aos Jesuítas de grande quantidade de terras que abrangia vários (hoje outros municípios). Em 1612 foi conhecida uma comunidade por mensageiros dos Jesuítas, às margens direita do Rio Guandu, chamada **Bananal**, povoado oriundo de ocupações das explorações realizado no final do século XVI. Era comum que, para evitar serem acometidos pela fome em seus deslocamentos, os exploradores plantassem roças ao longo do caminho e deixassem alguém de vigília no local. Com o fim da expedição, muitos retornavam para os locais de roça e ali se estabeleciam. A palavra **Bananal** não se refere a uma plantação de bananas, como seria lógico deduzir, mas a um termo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

indígena, *Mb'-a-ná-ná*, que significa **torcido, fazer voltas e é alusivo à correnteza do rio Guandu**. Por volta de 1758, o povoado do Bananal ganha em importância com a descoberta de ouro na região de Vila Rica, atual Ouro Preto. Por ali, passava uma pequena estrada que ligava o caminho velho de São Paulo (que deu origem à atual rodovia Rio-São Paulo) ao caminho das Minas ou estrada Real (saindo da Baía da Guanabara, na altura de Duque de Caxias até Ouro Preto). Esta pequena estrada, após passar pelo povoado de Bananal, cruzava o rio Guandu e continuava por uma trilha árdua até atingir a Estrada Real. Ela ficou conhecida como "caminho das minas do Guandu", pois se acreditava que, nas serras próximas, havia ouro. Isto fazia, do lugar, uma importante rota de aventureiros em direção às Minas Gerais. Mais tarde, a estrada funcionou como uma alternativa para se retirar o ouro sem passar pelos postos de controle da Coroa Portuguesa e, com isso, fugir dos pesados tributos o que levou a coroa a instalar o registro do rio Itaguaí. Já nessa época, funcionavam, nas áreas do povoado do Bananal, duas feitorias da Fazenda de Santa de Cruz. A feitoria do Peripery destinava-se à produção de arroz, feijão, milho, anil e aguardente. A feitoria do Bom Jardim, localizada nas margens do Ribeirão das Lages, destinava-se, principalmente, à extração de madeira para diversas finalidades.

Segundo alguns estudiosos, Seropédica deriva da sericultura, atividade de criação do bicho da seda. No ano de 1875, ainda época imperial, criou-se a primeira organização serícola do país, a imperial Companhia Seropédica Fluminense.

Dotada de terras férteis, a região desfrutou, até a década de 1880, de fortes atividades rurais e comerciais, exportando em grande escala cereais, café, farinha, açúcar e aguardente. Com a abolição da escravidão, houve considerável êxodo dos antigos escravos, ocasionando forte crise econômica. Esse fato, aliado à falta de transporte e à insalubridade da região, fez com que desaparecessem as grandes plantações, periódicas ou permanentes. O abandono das terras provocou a obstrução dos rios que cortam quase toda a baixada do território municipal, alagando-a. Daí se originou o grassamento da malária, que reduziu a população local e paralisou por várias décadas o desenvolvimento econômico da região.

A passagem da antiga Rio-São Paulo pelo território do antigo distrito de Seropédica e a instalação de indústria têxtil no antigo distrito de Paracambi, aliadas às obras de saneamento da Baixada Fluminense, possibilitaram ao município readquirir sua antiga posição de prestígio.

Em 1938, foram iniciadas, em Seropédica, as obras do Centro Nacional de Estudos e pesquisas Agronômicas, onde hoje funciona a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Em 1945, todos os funcionários do Horto Florestal de Seropédica ali moravam com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

suas famílias. Em 1948, a UFRRJ transferiu seu campus para as margens da antiga rodovia Rio-São Paulo, hoje BR-465, iniciando-se o desenvolvimento urbano de Seropédica no local do antigo horto.

A região permaneceu sem expressão até três décadas atrás, tendo em vista as dificuldades de acesso, pois só era servido por uma férrea, com pouca deslocamento entre diversos municípios próximos.

Em 1995, em face da edição da lei nº 2446, de 12 de outubro, Seropédica tornou-se município independente de Itaguaí, e foi instalado em 1º de janeiro de 1997.

Atualmente, Seropédica tornou-se um pólo de atração para empresas que desejam operar na retroárea do porto de Itaguaí. A UFRRJ, a Pesagro e a Embrapa também exercem forte influência na economia local.

4.2 Caracterização do Município

Seropédica pertence à Região Metropolitana, que também abrange os municípios de Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti e Tanguá.



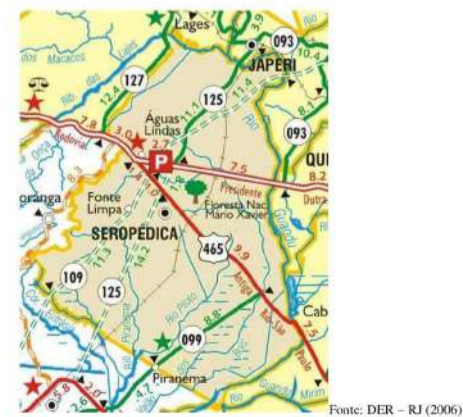
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O município tem um único distrito-sede, ocupando uma área total¹ de 283,8 quilômetros quadrados, correspondentes a 5,3% da área da Região Metropolitana. Os limites municipais, no sentido horário, são: Itaguaí, Paracambi, Japeri, Queimados e Nova Iguaçu.

A rodovia Presidente Dutra atravessa o município de leste a oeste, alcançando, respectivamente, Queimados e Paracambi. O município também é atendido pela BR-465, antigo traçado da Rio-São Paulo, alcançando a BR-116, rodovia Presidente Dutra, ao norte, e Nova Iguaçu, a leste, chegando à Avenida Brasil na altura do bairro carioca de Campo Grande. A RJ-109 o liga a Itaguaí, ao sul, e a RJ-125 acessa Japeri, ao norte. O município é, ainda, atravessado de norte a sul pelo ramal ferroviário Japeri-Mangaratiba.

Um arco rodoviário da Região Metropolitana (BR-493, RJ-109 e RJ-099) fará a ligação do porto de Sepetiba, em Itaguaí, à BR-101, em Itaboraí. Passa por Seropédica e requer a construção de trecho entre Queimados, Nova Iguaçu e Duque de Caxias. Lá ele cruza com a BR-040, juntando-se à BR-116 em Magé, e segue para Guapimirim, chegando a Itaboraí no trevo de Manilha.

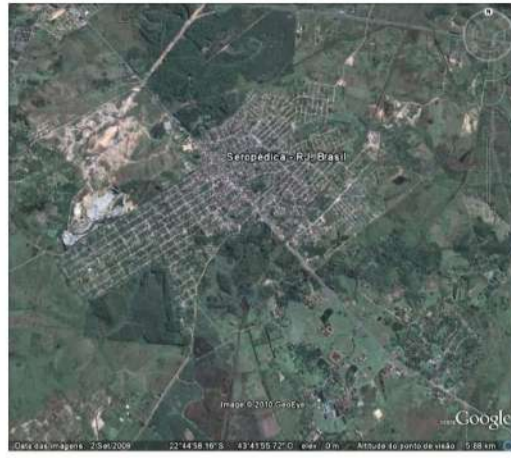
As imagens a seguir apresentam o mapa do município e uma perspectiva de satélite capturada do programa Google Earth, em julho de 2010.



¹ IBGE - Censo 2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Perspectiva de Seropédica, tendo o campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

4.3 Aspectos Demográficos

Em 2010, de acordo com o censo², Seropédica tinha uma população de 78.186 habitantes, correspondente a 0,7% do contingente da Região Metropolitana, com uma proporção de 96,7 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 275,5 habitantes por km², contra 2.221, 8 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 82% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 19,8%, o 21º maior crescimento no estado.

A população de Seropédica, em 2011³, era de 79.179 pessoas. O município tem um contingente de 49.560 eleitores⁴, correspondente a 63% do total da população. A comparação entre as pirâmides etárias construídas pelos censos 2000 e 2010⁵ revela mudanças no perfil demográfico municipal, com estreitamento na base e alargamento no meio da figura:

² IBGE - Censo 2010.

³ Estimativa IBGE.

⁴ Estatísticas TSE - Eleições 2010.

⁵ IBGE.

17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

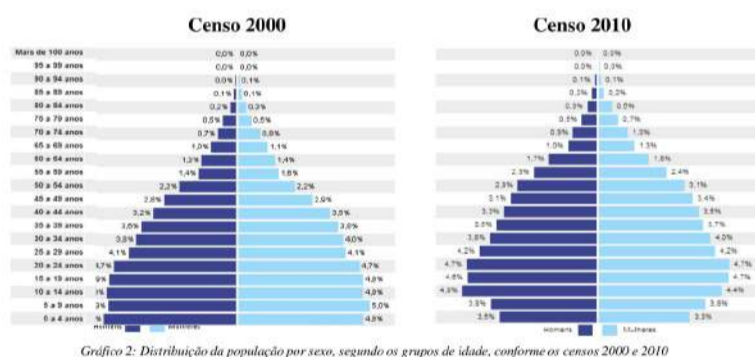


Gráfico 2: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade, conforme os censos 2000 e 2010

4.4 Caracterização Social do Município de Seropédica

Dados relativos ao primeiro trimestre de 2017 informados pela Superintendência de Proteção Social Básica e Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Extensão Territorial: 285,48 km²

População Urbana: 64.285

População Rural: 13.901

População Estimada: 86.743 hab.

População no último censo (2010): 78.186

População Masculina: 38.433

População Feminina: 39.753

PIB per capita: 24.602,97

IDHM: 0,713

ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

Perfil Cadastro Único – Estimativa de famílias com perfil: 8.205 (2010)

Renda Per capita de ½ salário mínimo: 8.873

Percentual de cobertura: 108,14%

18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Meta para 2017: Cobertura de 10.000 famílias

Percentual de cobertura: 125%

ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA

Total de 3.327 pessoas

Perfil do programa bolsa família: 8.205

Famílias beneficiárias do Programa bolsa família: 6.932

Percentual de cobertura: 22,05%

5. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial permite conhecer as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades, a fim de subvencionar a construção de ações, estratégias e metas para o quadriênio.

Sumariamente, em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 20, da NOB/SUAS de 2012, podemos afirmar que:

“(…) o diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.” (BRASIL, 2012, p. 20).

Este “exame da realidade” viabiliza a identificação de problemas, potencialidades, necessidades e demandas abrangendo aspectos políticos e culturais, demográficos e econômicos, habitacionais, educacionais e de saúde, considerando-os como condicionantes para as vulnerabilidades⁶ e riscos⁷ sociais da população seropedicense, que atingem direta e indiretamente na Política de Assistência Social.

⁶ Segundo a PNAS (2004) “a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos sujeitos. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionista engendrados nas construções sociohistóricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros”.

⁷ “O conceito de risco é utilizado em diversas áreas do conhecimento e tem aplicação distinta no âmbito de diversas políticas públicas, tais como, saúde, meio-ambiente, segurança etc. Via de regra, a operacionalização do conceito, numa perspectiva objetivista, visa identificar a probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e, conseqüentemente, está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para prevenir, ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência. Sendo assim, a

19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Cientes que a Assistência Social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar, e que entre os principais norteadores da Assistência Social no Brasil estão a CF de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, a LOAS, de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações, e a PNAS, de 2004, que orienta sobre a implementação do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS.

A LOAS determina que a Assistência Social seja um sistema descentralizado e participativo, integrado pelo poder público e pela sociedade civil. As Conferências de Assistência Social se configuram em espaços de discussões para o avanço e discussão dessa Política e foi após a IV Conferência Nacional de Assistência Social que se deliberou então, a implantação do SUAS.

Cumprindo essa deliberação, o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) implantou o SUAS, que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

O SUAS organiza a oferta da Assistência Social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a todos que dela necessitarem. Nesse sentido, enfatiza-se que a Política Pública de Assistência Social se torna fundamental no atendimento às necessidades sociais para os cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:

- Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- Ciclos de vida;
- Identidade estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
- Desvantagem pessoal resultante de deficiências;
- Exclusão pela pobreza e/ou, falta ou precário acesso às demais políticas públicas;
- Uso de substâncias psicoativas;
- Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
- Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

aplicação do conceito de risco está necessariamente associada à pré-definição de um evento (ou de certo conjunto de eventos), tendo em vista a peculiaridade de cada área” (SNAS, 2009).

20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

De acordo com o artigo primeiro da LOAS, "a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas". Destarte, a Assistência Social ocupa-se das vulnerabilidades e riscos que as famílias ou indivíduos enfrentam no percurso da vida, decorrentes de imposições sociais, econômicas, políticas, com ofensas à dignidade humana. Com esta perspectiva, de acordo com o PNAS (2004), são funções da Assistência Social: a defesa de direitos socioassistenciais, a vigilância social e a proteção social.

A Defesa de Direitos Socioassistenciais, de acordo com a PNAS (2004, p.40) refere-se à organização da proteção básica e especial de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa. São direitos socioassistenciais a serem assegurados na operacionalização do SUAS a seus usuários: direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; direito a acessar a rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade; direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas; direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses; direito do usuário à oferta qualificada de serviço; e direito de convivência familiar e comunitária.

A vigilância social refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apatamento social que lhes impossibilita sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência.

Esta também refere-se aos padrões de serviços de Assistência Social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários (PNAS, 2004, p.39-40).

O município conta quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são tidos como a porta de entrada para os usuários na Assistência Social, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo atendimento de situações que envolvem violações de direito, cinco Núcleos da Melhor Idade, uma Casa da Criança que é

21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

responsável pelo acolhimento de crianças e adolescentes quando à determinação judicial, um Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM), um Conselho Tutelar e seis Conselhos de Direitos: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Seropédica (CMDPIS), Conselho Municipal sobre Drogas de Seropédica, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPDS), formando assim a rede socioassistencial do município de Seropédica.

5.1 Proteção Social

A proteção social de acordo com a PNAS (2004) deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar.

Segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia: através de benefícios continuados e eventuais que assegurem: proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte fragilidade pessoal ou familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos.

Segurança de acolhida: através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socioeducativas.

Segurança de convívio ou vivência familiar: através de ações, cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades.

A forma de garantir a Proteção Social refere-se às ofertas da Política de Assistência Social, que são organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios:

22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SERVIÇOS	PROGRAMAS	PROJETOS	BENEFÍCIOS
São atividades continuadas que visam à melhoria da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes da política de Assistência Social. São padronizados em uma referência unitária em âmbito nacional, através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	São ações integradas e complementares, delimitadas em um tempo e espaço, e voltadas para qualificar, potencializar e melhorar os benefícios e serviços. (art.24, LOAS)	São ações com começo, meio e fim voltadas a objetivos específicos, diferenciando-se dos programas por não apresentar o caráter complementar aos benefícios e serviços.	São provisões suplementares, eventuais ou continuadas, que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas em condições específicas definidas nos marcos regulatórios da política de assistência social.

A prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município é ofertada pela rede socioassistencial. De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005), a rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade civil, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

Com isso, a Proteção Social no âmbito do SUAS, se organiza em diferentes tipos de proteção e níveis de complexidades: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

5.1.1 Proteção Social Básica – PSB

A Proteção Social Básica se define por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, ou por deficiência, dentre outras) (PNAS/04).

23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Os serviços de Proteção Social Básica são executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e de forma indireta nas entidades e organizações de Assistência Social da área de abrangência dos CRAS.

5.1.1.1 Rede socioassistencial instalada no município

Neste nível de proteção, a rede socioassistencial envolve as seguintes unidades:

- 04 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

O CRAS é um espaço público estatal descentralizado da política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS.

Tendo em vista cumprir o dever de aproximar a Assistência Social de toda família e indivíduo e, ao mesmo tempo, considerar as particularidades de cada território, o CRAS deverá localizar-se em local de maior acessibilidade, devendo realizar a cobertura das áreas de vulnerabilidade. Nos casos de populações específicas ou dispersão populacional que tenham dificuldade para acessar o equipamento fixo existente, apontamos que a unidade poderá ser móvel – CRAS ITINERANTE, garantindo o acesso dessa parcela da população.

Ao CRAS cabe prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. São elencados como objetivos específicos do CRAS: Identificar situações de vulnerabilidade e risco social; Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias; Desenvolver Ações que envolvam articulação com diversas redes de serviços do Município e Intermunicipal; Atuar em caráter preventivo, proativo e protetivo evitando que as famílias e / ou indivíduos tenham seus direitos violados; Realizar estudos de casos e pesquisas; Integrar programas sociais para melhorar o impacto social; Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar estudos e diagnósticos da realidade.

É atribuído ao CRAS a execução obrigatória e exclusiva do Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF). É um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O PAIF é o principal serviço de Proteção Social Básica, ao quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS. (MDS, 2009, p. 31).

Ações Desenvolvidas nos CRAS'S

- Recepção e Acolhida das Famílias e/ou indivíduos;
- Atendimento Psicossocial;
- Entrevistas para levantamento da condição sócioeconômica e familiar do indivíduo;
- Visitas Domiciliares e Institucionais;
- Encaminhamentos à rede sócioassistencial;
- Encaminhamento para inserção de indivíduos e/ou famílias no Cadastro Único;
- Elaboração e execução de Projetos Sociais;
- Reuniões sócioeducativas com grupos das famílias e/ou indivíduos cadastrados no CRAS;
- Acompanhamento prioritário das famílias em Descumprimento de Condicionalidades do PBF;
- Acompanhamento prioritário das famílias incluídas no Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Acompanhamento das Famílias oriundas do BPC;
- Acompanhamento e avaliação de resultados dos trabalhos desenvolvidos com as famílias;
- Elaboração de relatórios e prontuários dos atendimentos realizados com o grupo familiar e individual;
- Reuniões de Equipe e Estudo de Casos;
- Supervisão dos estagiários;
- Eventos e Ações Sociais;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças/Adolescentes de 0 a 15 anos;
- Busca Ativa.

25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, são disponibilizados pelos CRAS aos cidadãos e famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a manutenção do cidadão e sua família. Compreende-se como benefício eventual: auxílio natalidade, auxílio funeral e auxílio para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, como auxílio alimentos, auxílio mudança, passagens intermunicipais e fotos para documentação.

Em relação aos auxílios natalidade e funeral, é prevista a concessão em pecúnia ou bens de consumo, porém atualmente não há provisão para repasse de pecúnia para nenhum dos casos. Estes benefícios têm sido atendidos por meio de parcerias. No caso do auxílio funeral, com empresa de serviço funerário para o custeio das despesas de urna, velório e sepultamento.

Diretrizes Legais dos Benefícios Eventuais

- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS
- Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
- Resolução CIT nº 7 de 10 de setembro de 2009 – Gestão Integrada do SUAS

Benefícios Eventuais Ofertados

- Aluguel Social – Lei Municipal 393/2010 de Dezembro de 2010
- Auxílio Funeral
- Doação de Cestas Básicas

Abrangência dos CRAS'S

CRAS I

- Área de abrangência: Jardim das Acácias, Morro do Oza, Geladeira, e Canto do Rio.

CRAS II

-Área de abrangência: Fazenda Caxias, Peixoto, Sá Freire, Fonte Limpa, Santa Sofia, São Miguel, Cabral, Ecologia, Rural, Serrinha, Condomínios PMCMV- Jardim das Acácias e Parque das Flores.

26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CRAS III

- Área de abrangência: Jardim Maracanã, Nazaré, Coletivo, Santa Alice, Carretão, INCRA (da Reforma Agrária) e Sol da Manhã.

CRAS IV

- Área de abrangência: Boa Esperança, Vila Sonia, Mutirão, Coqueiral, Viúva Graça e Areal.

Programa Bolsa Família – PBF:

Os beneficiários do Programa Bolsa Família constituem público prioritário para atendimento e acompanhamento nos CRAS.

O PBF é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no CadÚnico. A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Considerados os atuais parâmetros utilizados no Brasil, as famílias extremamente pobres são aquelas que vivem com renda per capita de até R\$ 85,00 por mês e, as famílias pobres são aquelas que vivem com renda per capita entre R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por mês, que tenham em sua composição crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.

O total de famílias beneficiárias varia de um mês para o outro, considerando as iminentes inserções e ações de administração de benefícios, que podem gerar ativação ou suspensão de pagamentos.

Estimativa de Famílias em Situação de Pobreza

Perfil Bolsa Família: 5.075

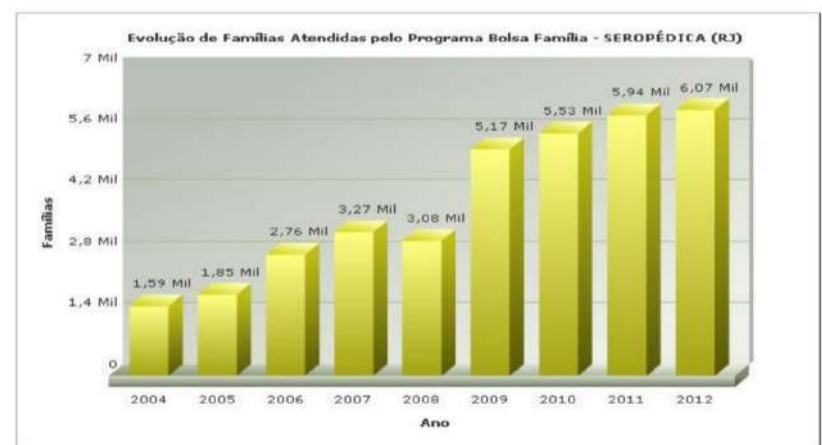
Famílias Beneficiárias do Bolsa Família: 5.984

Percentual de Cobertura: 117,91%

27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Para complementar o trabalho social com as famílias, realizado pelo PAIF nos CRAS, visando prevenir e fortalecer a função protetiva das famílias, as equipes técnicas realizam encaminhamento das crianças e adolescentes para inserção nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que também integram a Proteção Social Básica.

O objetivo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizando a cultura das famílias e comunidades locais e desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, com a promoção de vivências lúdicas.

Impacto social esperado

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social nos territórios de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência nos territórios de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:

- Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou
- Renda mensal total de até três salários mínimos.

PROGRAMAS:

- ✓ Programa Bolsa Família;
- ✓ Carteira do Idoso;
- ✓ Isenção de Taxas em Concursos Públicos;
- ✓ Tarifa Social de Energia Elétrica;
- ✓ Pro jovem Adolescente;
- ✓ Minha Casa, Minha Vida;
- ✓ Benefício Dona de Casa.

5.1.2 Proteção Social Especial – PSE

A Proteção Social Especial configura-se a partir de situações em que as famílias e indivíduos estão em risco pessoal e/ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, demandando intervenções em problemas específicos, com a necessidade da reestruturação do grupo familiar (PNAS, 2004). Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a Proteção Social Especial atua com natureza protetiva.

As atividades da PSE são diferenciadas em dois níveis de intervenção: média complexidade e alta complexidade, conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família.

A *Proteção Social Especial de Média Complexidade* é executada de forma direta no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência do CREAS, quando existem situações de violação de direitos mas que os vínculos familiares ainda se mantêm. Nestes casos, os serviços de Média Complexidade requerem maior estruturação técnico-

29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

operacional e atenção especializada e mais individualizada, e/ou, de acompanhamento sistemático e monitoramento.

A *Proteção Social Especial de Alta Complexidade* se configura quando há a necessidade da proteção integral do indivíduo ou da família, ou seja, quando os vínculos familiares e/ou comunitários já se romperam. Neste caso, faz-se necessário a garantia de todos os direitos primários – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

A realidade municipal no que se refere à rede de atendimento de Serviços de Alta Complexidade ainda é incipiente e necessita avançar em alguns serviços de atendimento aos públicos de população em situação de rua, pessoas com deficiência e idosos.

5.1.2.1 Rede socioassistencial instalada no município

Neste nível de proteção, a rede socioassistencial envolve as seguintes unidades:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

b) 01 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

O CREAS é coordenador e articulador da Proteção Social Especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva. Atende a segmentos sujeitos a maiores graus de riscos sociais como a população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

O CREAS se constitui numa unidade pública estatal, com abrangência de todo o território municipal, sendo cofinanciado pelo MDS, e é responsável pela oferta de:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI: Oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços

30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Socioassistenciais, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência Física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões e situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de sua autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Nesse sentido, a NOB-RH/SUAS (2006) já indicava a capacidade de atendimento como parâmetro para o dimensionamento das equipes do CREAS, uma vez que demanda e capacidade de atendimento podem variar, conforme a realidade de cada território e de cada Unidade. Diante disto, segue tabela com o quantitativo de famílias inseridas no PAEFI ao decorrer do ano de 2018, ficando assim visível a necessidade no qual o CREAS encontra-se inserido.

MÊS	FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAEFI
JANEIRO	076
FEVEREIRO	080
MARÇO	093
ABRIL	101
MAIO	100
JUNHO	108
JULHO	116

31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AGOSTO	125
SETEMBRO	129
OUTUBRO	132
NOVEMBRO	138
DEZEMBRO	149

De acordo com a tabela apresentada acima, é notório o crescimento de famílias inseridas no PAEFI.

Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

- MSE: Oferta atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente.

Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS: Ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

b) Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Entidade Acolhedora Municipal Casa da Criança

Data da Fundação: 09 de setembro de 2004

Data da reinauguração: 19 de outubro de 2007.

Capacidade: 20 vagas para crianças e adolescentes e 05 vagas para bebês.

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 (zero) até dezoito anos incompletos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Missão: Atender em caráter excepcional e provisório às crianças e adolescentes em situação de risco social, quando esgotados todos os recursos previstos em lei. Promover o restabelecimento na vida familiar e comunitária.

Visão: Constituir-se num espaço de troca e aprendizagem. Estimular e apoiar os abrigados em suas iniciativas, desenvolvendo suas potencialidades e autonomia.

A chegada das crianças até a Casa da Criança:

Encaminhadas pelo Conselho Tutelar e pelo Ministério Público ou através de abrigamento espontâneo.

32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Contamos hoje com 06 crianças e 08 adolescentes, entre 04 e 18 anos de idade, todas estão matriculadas na rede municipal de ensino e realizam atividades no CAC (Centro de Arte e Cultura) e estão matriculados nos cursos de inclusão social nos CRAS.

Dentro da instituição fazem aulas de reforço escolar com auxílio da pedagoga e colaboram na organização e limpeza dos quartos, banheiros e horta; desenvolvem atividades com jogos e brinquedos na brinquedoteca e no quintal da instituição.

5.2 Outros serviços e entidades da rede socioassistencial

5.2.1 Núcleos de Convivência da Terceira Idade

O crescimento da população idosa é um acontecimento presente e consolidado no cotidiano de nosso país, exigindo e consumindo, naturalmente, mais recursos para promoção de um envelhecimento ativo, saudável e independente.

No contexto municipal as ações voltadas para a terceira idade vão ao encontro dos objetivos da Política Nacional do Idoso. Nele os idosos realizam atividades que estimulam novas aprendizagens, novas amizades, garantia dos direitos sociais, que também compreendem um espaço de política, implementada pelo diálogo valorizando a cidadania.

Objetivo Geral: Garantir o atendimento sócioeducativo aos núcleos da terceira idade, assegurando o acesso às políticas públicas e cidadania.

Objetivos Específicos:

1. Incentivar os idosos a manter em sua rotina diária atividades sociais, através do trabalho em grupos.
2. Estimular a saudável convivência entre os idosos.
3. Promover a participação dos núcleos da terceira idade em atividades sociais, culturais, artísticas, festivas e esportivas.
4. Proporcionar, aos idosos, palestras e campanhas sobre saúde, em parceria com instituições governamentais e não governamentais.
5. Propor e promover atividades que melhorem a qualidade de vida dos idosos, tais como: oficinas de trabalhos manuais, atividades físicas, dança passeios e excursões.

ATENDIMENTO À 731 IDOSOS EM 4 NÚCLEOS DA MELHOR IDADE:

- ▶ Canto do Rio – 70

33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- ▶ Jardim Maracanã – 60
- ▶ KM 50 – 378
- ▶ KM 42 - 223

Serviços Ofertados nos Núcleos da 3ª Idade

- ▶ Auriculoterapia
- ▶ Aula de Dança
- ▶ Caminhadas Guiadas
- ▶ Fisioterapia
- ▶ Massoterapia
- ▶ Ginecologista
- ▶ Atendimento Psicológico
- ▶ Enfermagem

5.2.2 Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher

Baseado na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, no sentido de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher foi criado em agosto de 2009 com a iniciativa da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos, o Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM que se configura como um espaço privilegiado dentro do município no sentido de atender às mulheres vítimas de violência doméstica.

Lei Maria Da Penha – 11.340/06 Disposições Preliminares

Art. 2º Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Objetivo: Prestar acolhimento e acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência no sentido de fortalecer sua autoestima e possibilitar que essas mulheres se tornem protagonistas de seus próprios direitos.

34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

5.2.3 Conselhos Vinculados a Secretaria de Assistência Social

Os Conselhos de Assistência Social surgem a partir da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, como ele, muitos outros Conselhos surgem a partir da Constituição Federal de 1988, que assegurou a participação da sociedade em diversas políticas públicas, como a da previdência, da saúde, da criança e adolescente, do patrimônio histórico, do meio ambiente, dentre outras.

Os Conselhos Municipais são Órgãos deliberativos, constituídos por representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários, e tem como principais atribuições o acompanhamento, fiscalização e controle social das ações desenvolvidas pelas Secretarias de Assistência Social.

▶ CONSELHO TUTELAR

▶ CONSELHOS MUNICIPAIS:

1. Conselho Municipal de Assistência Social
2. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
4. Conselho Municipal da Igualdade Racial
5. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
6. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
7. Conselho Municipal da Juventude
8. Conselho Municipal Anti Drogas de Seropédica

Conselhos a serem criados:

1. Segurança Alimentar
2. Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBTT)
3. Direitos Humanos

6. DIRETRIZES

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade às ações executadas e traçar um horizonte para o quadriênio 2018-2021, construído conforme prevê a Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica

35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

(NOB/SUAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Salienta-se que o foco prioritário da Política de Assistência Social é a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização.

Para alcançar as finalidades deste Plano, estas são as diretrizes que se pretende seguir:

- ▶ Promover efetivamente a inclusão social da população em situação de risco, vulnerabilidade e pobreza articulando as competências municipais, estaduais e federais cujo foco seja a erradicação da pobreza.
- ▶ Inserir no programa de gestão municipal captação das necessidades sociais, codificando em mapas as necessidades sociais.
- ▶ Estabelecer a articulação com a rede não governamental de assistência social e com outras políticas sociais da Prefeitura, em especial as da saúde, educação, trabalho e renda e segurança pública, para responder com efetividade a diversidade das necessidades.
- ▶ Capacitar os atores da política pública de assistência social a fim de assegurar a melhoria da gestão, considerando-se todas as instâncias do sistema descentralizado, bem como as realidades regionais e locais.
- ▶ Fortalecer os conselhos, as conferências e os fóruns de assistência social como espaços de democratização, negociação de consensos e de gestão compartilhada.

7. OBJETIVO GERAL

Garantir a ampliação dos serviços, programas e projetos da Assistência Social no Município tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial, contemplando as famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ▶ Identificar situações de vulnerabilidade e risco social;
- ▶ Promover o acompanhamento socioassistencial das famílias;
- ▶ Desenvolver ações que envolvam articulação com a rede de serviços do município;
- ▶ Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados;

36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- Realizar estudos de casos e pesquisas com frequência a cada dois anos, para maior conhecimento das necessidades dentro do território contribuindo assim com a atualização do diagnóstico;
- Integrar programas sociais para melhorar o impacto social;
- Aumentar a taxa de atualização cadastral (TAC) para que as famílias em situação de extrema pobreza sejam contempladas, essa taxa atualmente está referenciada em 0,742.
- Reduzir o quantitativo de famílias em situação de extrema pobreza.

9. AÇÕES ESTRATÉGICAS

As ações estratégicas previstas para o quadriênio 2018–2021 visam garantir a implementação dos princípios e das diretrizes institucionais, bem como dos eixos estruturantes, pensados de maneira pragmática e em acordo com o contexto da Assistência Social em Seropédica.

Com efeito, a exigência presente no cenário nacional para a implantação do SUAS em todos os municípios, mais do que uma obrigação legal, impulsiona o reordenamento institucional, técnico e operativo da SASDH, resultando em ações concretas na melhoria do atendimento dos que necessitam de proteção social.

Foram estruturadas 11 ações estratégicas que expressam os principais desafios colocados à gestão municipal, com vistas a traduzir e garantir, na prática, a concretização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Cada uma dessas ações se desdobra em sub-atividades que deverão ser implantadas nos próximos quatro anos. Este corpo articulado de ações tem caráter prioritário para a ação municipal.

Pensando sistemicamente, as ações aqui desenhadas estão pautadas na continuidade de todos os programas e serviços já existentes, sendo imperativa a potencialização e o fortalecimento da rede sócio-assistencial. A busca de sinergia e complementaridade entre as ações de proteção social básica e de proteção social especial, e a estruturação articulada do CRAS e do CREAS são outros pilares de atuação.

A instituição de ações de caráter intersetorial, de maneira a promover práticas integradas com outras políticas sociais, garantindo o atendimento integral ao usuário é também prioridade. O fortalecimento da participação popular e a ampliação dos canais de controle social são ações previstas e de extrema importância para essa gestão, assim como a modernização

37



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

dos sistemas de monitoramento e avaliação dos serviços.

Apenas afirmar a Assistência Social como direito não basta para sua efetivação, e de nada adianta ter um Plano Municipal de Assistência Social se o mesmo não for pensado de maneira sistêmica e contextualizado. Há que se rever também valores, conceitos e a forma de fazer, questões fundamentais neste processo de implantação de um sistema único de atuação e de um plano que deve ser posto em prática e sair do papel.

A lógica da implantação do SUAS em Seropédica objetiva, sobretudo, evitar a superposição e o paralelismo das ações, a dispersão de recursos humanos, materiais e financeiros e a ineficiência do atendimento à população. Investe-se na realização concreta e na efetividade do PPA, tanto para a ação dos profissionais, como no que diz respeito ao atendimento aos usuários da assistência cotidianamente.

9.1 Detalhamento das Ações Estratégicas e seus Desdobramentos

Ação Estratégica 1 – Ampliar a Rede de Atendimento assim como adequar fisicamente e equipar os CRAS E CREAS já existentes. O Município de Seropédica, com o advento da construção do Arco Metropolitano (Obra do PAC) que interligará o Porto de Itaguaí à região produtora e refinadora de petróleo de Itaboraí, tem estimulado a vinda e implantação de inúmeras indústrias de grande porte como P&G, VOTORANTIM, ALPARGATAS, COQUEPAR, DUPLICAÇÃO DA PANCO, DUPLICAÇÃO DA TERMOELÉTRICA DA PETROBRÁS, que estão gerando mais de 6.000 empregos diretos, assim como a vinda de empresas de prestação de serviços. Tal ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico tem acarretado acréscimo populacional e mobilidade urbana, levando inúmeras famílias a procurarem residências nas proximidades dos empregos que estão sendo gerados. A Assistência Social não pode ficar a reboque, pelo contrário, deve se adequar para o atendimento dessa nova e crescente demanda.

1.1. Criação e implantação de dois (02) novos CRAS:

Um no bairro de Santa Sofia onde, nas proximidades, foi recentemente (2012/13) implantados dois conjuntos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Parque das Flores e Jardim das Acácias, com 648 casas e com uma população de mais de 3.500 pessoas, seria o **CRAS V** tendo como área de abrangência os bairros: Santa Sofia, Belvedere, São Miguel, Cabral e Fonte Limpa.

38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Além deste equipamento fixo, a SASDH prevê a constituição de uma equipe técnica, devidamente habilitada, para operacionalizar um “CRAS ITINERANTE”, ofertando atendimento priorizado aos municípios do bairro Canto do Rio, através de um plano de trabalho em que o mesmo possa, periodicamente, acessar comunidades mais distantes com características de vulnerabilidade social.

1.2. Adequação dos 4 CRAS e CREAS, existentes, quanto ao quadro de pessoal recomendados pela NOB/RH.

A equipe de referência do CRAS é constituída por profissionais responsáveis pela gestão territorial da Proteção Social Básica, organização dos serviços ofertados no CRAS e oferta do PAIF. Sua composição é regulamentada pelo Artigo nº 15 da Lei nº 8742/93 da NOB/RH/SUAS que determina que a referida equipe seja composta por dois (02) técnicos de nível médio e dois (02) técnicos de nível superior, sendo um Assistente Social e outro preferencialmente Psicólogo, além de um (a) Coordenador (a), também com nível superior que não deve acumular a função de coordenação com a função técnica. A equipe devida e corretamente constituída deve cumprir horário integral de atendimento, qual seja, de 2ª a 6ª feiras de 8:00 às 17:00 horas. A NOB/RH/SUAS determina também que toda a Equipe de Referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos, determinação que nos condiciona a requerer do chefe do executivo municipal, o mais breve possível, a realização de concurso público para regularização do quadro de pessoal da SASDH.

1.3. Adequação da estrutura física para o aprimoramento dos serviços.

Os imóveis, construídos ou alugados, para instalação do CRAS e do CREAS devem contar com, no mínimo, as seguintes dependências: uma sala ou uma área coberta, devidamente mobiliada com cadeiras para recepção e espera de atendimento, com boa iluminação e aeração. Um banheiro, que pode até ser usado por ambos os sexos, com portas amplas para atender ao critério de acessibilidade. Uma sala de atendimento com privacidade isenta de ruídos e protegida de olhares curiosos. Uma sala para a coordenação onde deve ser mantido, em absoluta segurança, os arquivos e os prontuários, que em hipótese alguma podem ser acessados por pessoas estranhas ao quadro técnico. Um almoxarifado com portas seguras, com fechadura ou cadeado, onde devem ser guardado o arquivo morto, material de expediente, material de limpeza, equipamentos e recursos audiovisuais. Uma sala de multiuso que possa acomodar 20

39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

pessoas.

A SASDH deve encaminhar à Secretaria de Obras do Município uma solicitação de Projetos, orçamento e respectivos memoriais descritivos, para a construção de no mínimo dois CRAS e um CREAS, de acordo com as orientações contidas na publicação do MDS O ORIENTAÇÕES PARA GESTORES E PROJETISTAS MUNICIPAIS – BSB-MDS-SNAS, 2009.

Quanto à localização, para construção dos imóveis, deve ser obedecidas as orientações da SASDH que deve requerer ao chefe do Executivo providências para disponibilização do terreno, mesmo que seja por troca por dívida ativa ou por decreto de desapropriação, que a lei ampara para obras de relevância social.

1.4. Aquisição de equipamentos para aprimoramento dos serviços.

O CRAS, considerado a porta de entrada para Assistência Social às famílias, não deve ter sua equipe técnica imobilizada, estática em seu imóvel, a espera de demanda, deve constantemente promover visitas às famílias mais carentes, aquelas que, por desconhecimento ou dificuldade de acesso, estão em falta com uma das condicionalidades do PBF, aquelas que necessitam de visita “in loco” para confecção do relatório social de um dos seus dependentes, para acesso ao BPC ou vale transporte interestadual, quando doentes. Constantemente, as equipes dos CRAS, necessitam verificar “in loco” e dar resposta ágil a processos de isenção tributária, Conselho Tutelar ou Ministério Público. Enfim, devem promover buscas ativas. E, para que isto aconteça indispensável se faz que o CRAS tenha um carro à sua disposição durante toda a semana, ou no mínimo três dias da semana. No CRAS, além do cadastro do Bolsa Família, que deve ser alimentado e realimentado diariamente, são executados projetos de inclusão social como Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PCFV), Educacionais, Inclusão Produtiva como os cursos de iniciação profissional, atividades culturais, recreativas e de lazer que são indispensáveis para mobilização e socialização das usuárias, atividades recreativas para as crianças (que sempre acompanham as mães) para que as usuárias possam ser atendidas com serenidade e as técnicas possam preencher os formulários – muitas vezes longos e complexos.

Para o bom atendimento a todas estas atividades o CRAS deve contar com uma linha telefônica, um bom computador interligado à internet, recursos audiovisuais tais como: televisão, CD Play, data show, quadros murais, uma mesa ampla que comporte no mínimo 10

40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

peças em trabalhos manuais e aulas de artesanato, materiais didáticos e brinquedos lúdicos e educativos para as crianças.

O CREAS, embora se dedique à Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade, tais como: violência física, psicológica e negligência, violência e/ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar, situação de rua ou mendicância e trabalho exploratório e insalubre infantil, cumpre com a mesma rotina acima mencionada e deve também contar com todas as condições propostas aos CRAS.

Ação Estratégica 2: Investir na articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Conceitualmente, a SASDH está transitando para uma situação onde deve predominar uma proteção efetiva de prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, normatizada e coordenada pelo poder público. Nesta, considera-se a integração e o fortalecimento dos vínculos familiares e territoriais; o acesso aos bens e serviços essenciais e a necessidade de criação de oportunidades de emancipação sócio-econômica. Neste sentido, torna-se imprescindível um alto grau de coordenação e integração de ações ofertadas pela Assistência Social, em seus diferentes campos de atuação. Só assim será possível garantir o direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básicas e especiais da política de assistência social, operadas de modo articulado para a completude de atenção aos indivíduos e às famílias.

Como definido na própria NOB, "Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". Sendo assim, o princípio orientador da proteção básica efetiva é prevenir as situações de risco, de modo a garantir que os direitos sociais sejam respeitados, minimizando o número de situações que possam se tornar objeto da proteção especial.

No âmbito da proteção social básica, a principal linha de ação é o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF em consonância com a proposta da família como núcleo central da intervenção da assistência social. As ações do PAIF são socioeducativas de acompanhamento familiar, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e a articulação da rede de proteção social, buscando a autonomia e emancipação social das famílias e seus membros.

A proteção especial, por sua vez, está voltada para indivíduos e grupos sociais que, em virtude da ação continuada de mecanismos de exclusão social, ou derivados da própria natureza

41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

dos problemas que vivenciam, ficam, temporária ou definitivamente, fora do raio de ação da proteção básica.

É importante frisar que o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) estabelece a classificação para atenção de complexidade básica, média e alta tendo em vista a situação demandada do cidadão usuário. Isto significa dizer que não é o sistema que determina a condição do usuário, mas sim a situação do usuário condiciona o sistema.

Se a família está em atendimento nos serviços de proteção social básica, é porque naquele momento necessita de um atendimento preventivo para evitar o rompimento de vínculos. Se acaso a situação da família for de maior complexidade, o serviço ofertado pela Assistência Social deve ter condições imediatas de tomar todas as providências e decisões necessárias para garantir o atendimento tanto no âmbito da própria rede da Assistência Social, como na ativação de encaminhamentos para outros serviços não assistenciais.

Portanto, essa dinâmica de atendimento tem como condição finalística a oferta de um atendimento integral a quem necessitar que garanta as seguranças de sobrevivência ou de rendimento, de autonomia, de convívio ou vivência familiar e de acolhida. Por essas razões, torna-se primordial o investir na articulação e integração das ações da proteção social básica e proteção social especial. Essa ação se concretizará por meio de duas subatividades, descritas a seguir.

2.1 Estabelecer os fluxos de atendimento e oferta de serviços da rede de proteção social básica e proteção social especial

Para que a ação de complementaridade entre a proteção social básica e proteção social especial seja efetivada, torna-se necessário implantar mecanismos de organização da gestão da oferta de serviços da rede sócio-assistencial. Neste sentido, deve ser colocado em curso um reordenamento dos fluxos de atendimento e oferta de serviços, que favoreça a coordenação, articulação e integração de ações de proteção social.

Até pouco tempo, o foco de uma organização era o seu produto ou serviço e todos os processos de trabalho voltavam-se para este fim, não importando se as necessidades do público seriam ou não atendidas de forma global. Nas estruturas organizacionais convencionais, observa-se que o foco de seus fluxos baseia-se em funções, exagerando-se na divisão de tarefas, otimizando o funcionamento das áreas funcionais e, em geral, transformando-se em setores hiper-especializados. Ao contrário, buscamos estruturar claramente um modelo de gestão baseado em

42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

processos (não em funções), no qual o cidadão usuário está no centro das ações e o objetivo final passa a ser a oferta de melhores serviços, de forma mais rápida e efetiva.

A organização orientada por processos pressupõe que as pessoas trabalhem de forma diferente. Em lugar do trabalho individual e voltado por tarefas, valoriza-se o trabalho em equipe, a cooperação, a responsabilidade individual e a vontade de fazer melhor. É necessário, então, aprender a pensar novas formas de estruturar as organizações. Os gestores precisam aprender a compreender o objeto de sua ação, assumir suas responsabilidades, trabalhar em equipe e de maneira articulada com outros atores.

A mudança da estrutura funcional da organização para uma estrutura orientada por processos implica definir a responsabilidade pelo andamento do processo, minimizar as transferências, maximizar o agrupamento de atividades e diminuir o gasto de energia.

A organização dos fluxos de atendimento e oferta de serviços de proteção social básica e especial sob essa ótica permitirá ganhos de eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços, a integração dos esforços e garantirá um atendimento sistêmico e integrado para o público-alvo da assistência, de acordo com as suas necessidades.

2.2 Fomentar ações de complementaridade entre os serviços da rede conveniada, visando o atendimento integral do cidadão usuário

Para garantir a real integração das ações de proteção social básica e especial, será necessário não só estabelecer os fluxos de atendimento e oferta de serviços, como também executar um mapeamento das ações empreendidas pela rede conveniada, de modo a:

- 1) identificar sobreposição de ações entre os diversos serviços, levando em consideração sua lógica territorial;
- 2) identificar e mapear potencialidades de complementação de serviços, em prol do atendimento ao cidadão usuário;
- 3) identificar, conceber e implantar formas sistêmicas de atuação conjunta entre os serviços da rede conveniada, de tal forma que possam garantir o atendimento integral ao usuário. Observa-se portanto, que a complementação das ações da rede de serviços sócio-assistenciais, sob articulação dos CRAS e do CREAS, só poderá ser garantida com planejamento preciso. A configuração de um sistema unificado de ações de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social exigirá da SASDH o investimento na construção de um modelo de gestão da rede sócio-assistencial que formule a definição estratégica de papéis,

43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

objetivos e responsabilidades, atribuições e principais interfaces dos serviços que compõem a rede conveniada. Além disso, será necessário conhecer e analisar seus processos, os sistemas de informação que dão suporte às ações e analisar a cultura organizacional dos atores envolvidos, de modo a possibilitar a criação de novos códigos normativos e posturais que garantam a implementação de uma nova lógica integrada de atendimento. Pressupõe-se também a estruturação de um período importante de implantação das ações planejadas, que deve ser devidamente monitorado.

O planejamento de ações conjuntas e ampliação de uma oferta de serviços integrada, com atenção para os diferentes membros da família em seus diferentes segmentos e situações, tem como objetivo maior garantir o desenvolvimento social, humano e econômico do usuário, por meio da transformação do beneficiário em cidadão ativo, responsável e independente de programas assistenciais, que seja capaz de escrever a sua própria história de vida.

Ação Estratégica 3: Projetar a construção de normas de atendimento para o CRAS e o CREAS

A criação do SUAS trouxe à Assistência Social uma nova perspectiva, afastando-a progressivamente da concepção de assistencialismo e atendimento à miséria, transformando-a em uma política pública de garantia de direitos, seguridade social não contributiva. Junto a esta perspectiva, o SUAS instituiu um modelo lógico de prestação de serviços ao usuário, com oferta de ações de proteção social básica e especial, desenvolvidas prioritariamente por dois serviços básicos: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Estes serviços devem atuar de maneira articulada e complementar, não só entre eles, mas com os demais serviços da rede sócio-assistencial. A SASDH deve trabalhar no sentido de concretizar esse modelo de atuação, adotando como investimento prioritário da gestão a estruturação do CRAS e CREAS, a começar pela revisão de seu padrão de funcionamento e organização.

Os CRAS prestam atendimento sócio-familiar, com acolhimento para identificação de necessidades sociais, individuais e familiares, visando fornecer orientação e encaminhamento para a rede social governamental e não-governamental, bem como para serviços e equipamentos de outras políticas intersetoriais (geração de renda e trabalho, educação, saúde, cultura, esportes e lazer). Tem a função também de identificar famílias que possam ser incluídas em programas de

44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

transferência de renda ou ter acesso à benefícios eventuais e encaminhamentos para acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC. Ao CRAS cabe também o monitoramento da inserção das famílias e indivíduos na rede de proteção local e demais políticas setoriais.

Entretanto, em que pesem a busca de excelência técnica e o rigor funcional do CRAS, há ações de foco específico e requisitos operativos da proteção especial que não cabem a esta instância. A Política Nacional de Assistência Social, em seu item 2.5.2, define como serviços de proteção especial de média complexidade “aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos”, exemplificando-os, ainda no mesmo item, por meio de “serviço de orientação e apoio sócio familiar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência e medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LC)”.

Partindo-se dessa compreensão, foi legalmente concebida a figura estrutural dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, “unidade pública que se constitui como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade”, nos termos da NOB-RH/SUAS, item IV, destinada ao atendimento de situações de violação de direitos, sem rompimento de vínculos, que caracterizam as ações de Proteção Social Especial de média complexidade.

Sob a ótica dos legítimos interesses da sociedade, não basta que estes serviços estejam devidamente implantados e em funcionamento: é preciso garantir a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da proteção social básica e especial. É forçoso reconhecer que a atuação garantidora de direitos ainda não chegou integralmente à execução das políticas dentro do CRAS e CREAS.

Em resumo, no caso do CRAS, a ação preventiva ou de baixa complexidade; do CREAS, a ação ocorre nas situações de risco já instalado ou de efetiva violação de direitos. Nos dois casos, com o parâmetro básico de promover a autonomia das famílias e comunidades, para que os direitos não sejam protegidos apenas na forma da dependência. Frente a esta macro-estrutura e seu respectivo arcabouço legal, é preciso, na prática, investir na adequação real destes serviços às diretrizes do SUAS, projetando a construção de normas de atendimento para o CRAS e o CREAS.

Nessa perspectiva, é decisão estratégica da atual gestão estruturar e padronizar normativamente e tecnicamente a oferta dos serviços dos CRAS e CREAS, estabelecendo

45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

detalhadamente suas funções, seu modelo de gestão e organização, e suas atividades finalística, de modo a tornar a existência real desses serviços mais produtiva e com melhor qualidade, sem esquecer a exigência da abrangência territorialmente descentralizada, que atenda prioritariamente os bolsões de maior vulnerabilidade social. Esta ação se desdobra em dois itens:

3.1 Implantar normas para a padronização e qualificação dos serviços, de modo a garantir a criação de planos efetivos de atenção aos indivíduos e ou às famílias

Para garantir a qualidade do atendimento à população se faz necessário, primeiramente, conhecer as demandas e as necessidades do público da assistência social. Definir a implantação de um serviço é algo que se realiza por meio de estudos sobre os indicadores de vulnerabilidade e de risco social, combinados com o diagnóstico da demanda por atendimento de cada região. Assim, é possível identificar as necessidades e as áreas onde o atendimento é mais urgente.

Porém, para se constituir um Sistema Único de Assistência Social, é imprescindível que, em meio a diversidade de serviços ofertados, existam normas básicas que regulamentem as características do atendimento a ser ofertado pela rede sócio-assistencial, seja no âmbito da oferta direta e estatal, quanto por meio dos convênios estabelecidos com as entidades sociais.

É necessário levar em conta que o desenvolvimento do SUAS ainda passa, no momento, pelo reordenamento dos serviços ofertados pela SASDH, bem como por uma definição mais clara sobre os papéis que cabem aos equipamentos da execução direta (CRAS e CREAS), ambos de caráter público e estatal. E considerando ainda que parte dos serviços é realizada por meio de projetos executados pelas instituições privadas de assistência social, surge como prioridade estabelecer as bases deste processo de transição, garantindo no mínimo a existência de parâmetros:

- de padronização na forma de atendimento
- para instrumentais de trabalhos
- para o fluxo de informações e encaminhamentos
- de incorporação dos serviços de instituições privadas de assistência social
- de monitoramento e avaliação conjunta
- de Territorialização do processo de vigilância social
- de cobertura dos serviços

Por essa razão, a SASDH investirá no estabelecimento de normas legais e padrões técnicos para a qualificação dos serviços, de modo a garantir a criação de atividades em sinergia

46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

que garantam a existência e execução efetiva de planos de atenção aos indivíduos e às famílias, atuando no sentido de superar as situações de vulnerabilidade, com foco na promoção da autonomia dos usuários.

Neste sentido, é de extrema importância a estruturação de:

- normas e processos para estabelecer a transição de modelos, para a lógica integrada do SUAS, celebrando pactos e acordos de reordenamento tanto pelos equipamentos da SASDH quanto na celebração de convênio com entidades sociais;

- critérios de elegibilidade das entidades sociais, que sinalizem a habilitação técnica, administrativa e jurídica para prestar o serviço a que se propõem, referenciados nos territórios pelos CRAS e CREAS; padrões técnicos de prestação dos serviços, que estabeleçam:

a) os tipos de oferta de serviço, por proteção social e nível de complexidade;

b) as características do serviço prestado;

c) os objetivos, as metas, os resultados esperados no atendimento ao usuário;

d) a composição e as qualificações mínimas do quadro de pessoal;

e) a existência de materiais mínimos envolvidos;

f) os padrões avaliativos, de supervisão, monitoramento e avaliação, com seus respectivos indicadores de processo e resultado;

g) os pisos salariais, por tipo de função e cargo;

h) os recursos financeiros necessários, a partir da lógica dos pisos;

i) os mecanismos de desembolso e prestação de contas.

Tal corpo de orientações normativas deve ser construído mediante debate com a rede sócio-assistencial conveniada, o Conselho Municipal de Assistência Social, os fóruns e outros colegiados. Os textos destes instrumentos reguladores devem ser resultado de um processo deliberativo, com a participação ampla e irrestrita da sociedade civil.

Este processo deve incorporar a premissa que quando um serviço prestado exclusivamente pelas instituições não estatais de assistência social acaba por configurar (segundo a avaliação do CMAS e da própria gestão) serviço de caráter contínuo, o mesmo deve ser incorporado ao escopo de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo previsto então no planejamento e na execução do período subsequente.

Tal compreensão fortalece a lógica de integração, ampliação e compromisso do Poder Público com programas exitosos e que compõem a direção do SUAS, garantindo a coexistência de serviços públicos estatais e não-estatais.

47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Espera-se que este processo de construção de normas orientadoras gere o reordenamento e a qualificação de toda a rede de serviços, projetos, programas e benefícios ofertados pela Assistência Social em Seropédica.

3.2 Implantar modelo de atendimento territorial para o CRAS, a fim de fomentar uma atuação pró-ativa e focalizada para os que necessitam de proteção social

O CRAS traduz o princípio de territorialização para a prática e deve prestar um atendimento dirigido ao público, atento para as populações localizadas nas áreas de maior vulnerabilidade social. Neste sentido, o princípio da territorialização, previsto também na NOB/SUAS/2005, está automaticamente vinculado ao princípio da proteção pró-ativa: “O princípio da proteção pró-ativa se dá principalmente no campo da proteção social básica enquanto um conjunto de ações capazes de reduzir a ocorrência de riscos e a ocorrência de danos sociais.”

Assim, é preciso que o CRAS adote um novo modelo de atuação pró-ativa, contrário ao modelo reativo, cuja base é o Plantão Social. A Assistência Social, como dito anteriormente, sempre foi marcada pelo favor, pelo clientelismo e por ações pontuais e isoladas, inerentes ao assistencialismo. Afirmar a necessidade de ações pró-ativas, como princípio na implementação do SUAS, coloca a Assistência Social diante da preocupação preventiva e da necessidade de planejar ações anteriores ao atendimento emergencial e de caráter paliativo.

O CRAS é, portanto, um elemento vivo e participante da dinâmica social, verdadeiro motor propulsor de todo o conjunto de investimentos para a transformação social. Assim será estabelecida uma nova proposição para o CRAS, que estimule essa postura dinâmica de articulação territorial e busca ativa, investindo nas ações de identificação e focalização das necessidades da população vulnerabilizada e priorizadas para o acesso ao atendimento. Além disso, esse novo modelo de atuação deve propiciar a orientação para as entidades sociais da rede, de modo a fortalecê-las, estimulando o desenvolvimento local. O CRAS e a rede sócio-assistencial local são os executores diretos da Política de Assistência Social em um dado território e, por essa razão, devem estabelecer uma relação de parceria e atuar de forma integrada. Neste sentido, o CRAS deve não só efetuar o acompanhamento técnico da prestação dos serviços conveniados, visando a melhoria e incremento de suas ações, assim como também fornecer o apoio e a orientação necessários para as entidades não conveniadas, fomentando a ampliação da rede local. Isso só é possível com a integração de forças sociais, políticas e econômicas do território.

48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação Estratégica 4: Ampliar e fortalecer a atuação intersetorial e em rede

O princípio de integração das políticas sociais e econômicas, de acordo com a formulação da NOB/SUAS, “é constitutivo da dinâmica e da gestão da assistência social, na medida em que grande parte das vulnerabilidades e dos riscos se concentra no âmbito social e econômico, o que exige ações inter- setoriais e de integração territorial.”

Para dar vazão aos fluxos de encaminhamentos estabelecidos de acordo com as necessidades de atendimento aos usuários, a integração com serviços e equipamentos de outras políticas sociais básicas, como educação, saúde, trabalho e habitação, é essencial. Tais políticas, mesmo não sendo as únicas no estabelecimento de relações da Assistência Social, a princípio são prioritárias. A articulação da rede local e dos atores sociais do conjunto de programas, projetos, serviços e benefícios prestadas pelas instituições públicas e privadas que atuam na região de abrangência do CRAS e do CREAS, torna-se fundamental para garantir que os cidadãos alcancem moradia digna, trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infra-estrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

Um dos 10 Direitos Sócio-assistenciais é justamente o Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas. Isto significa dizer que deve ser respeitado o direito do cidadão e cidadã à melhor qualidade de vida garantida pela articulação intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas.

Entretanto, efetivar a articulação intersetorial na prática do atendimento ao usuário é um enorme desafio. As famílias atendidas pelos programas e projetos da assistência social estão, normalmente, com muitos aspectos de sua vida fragilizados. Pensar a política de assistência social dissociada deste quadro é irreal e com certeza não produz respostas concretas à realidade da população alvo desta política. A proteção social impõe a necessidade de um trabalho efetivo de inclusão social no sentido de ampliar as capacidades, permitir fácil acesso a políticas públicas e viabilizar a participação na vida pública cidadã. Significa articular um trabalho intersetorial, interinstitucional e interdisciplinar que se traduza em atendimento pró-ativo sistemático, continuado e planejado, com oferta de acolhimento e encaminhamento para a rede de proteção social da cidade fundamentada em relações de respeito e confiança.

Para concretizar essa proposição, a SASDH estabelece o compromisso de ampliar e fortalecer a atuação intersetorial e em rede, criando e adotando mecanismos reais de efetivação dessa atuação em prol da população da cidade. Esta ação tem dois desdobramentos.

49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

4.1 Estabelecimento de pactos formais com a Secretaria de Saúde, reiterando as ações em andamento

Buscando consolidar o desenvolvimento das ações integradas, a SASDH deve se empenhar em oficializar pactos intersecretariais com a Secretaria de Saúde, que formalize a parceria já existente. Os pactos deverão ser publicados no Diário Oficial, estabelecendo as responsabilidades de ambas as pastas municipais no atendimento ao usuário. Estarão detalhados também os compromissos e as diretrizes principais desta atuação conjunta.

Hoje a ação intersetorial se expressa fundamentalmente na Proteção Social Básica pela articulação no território com os agentes do Programa de Saúde de Família, pelo acesso aos serviços básicos, pela integração da formação entre profissionais e a própria população, bem como pelo trabalho sócio-educativo com famílias no incentivo do atendimento à condicionalidades da Saúde no Programa Bolsa Família.

Na Proteção Social Especial os diálogos com os dirigentes nas diversas áreas da saúde vão ao encontro das demandas da Média e Alta Complexidade, buscando a garantia de acesso do público atendido aos serviços de saúde e o atendimento a crianças e adolescentes institucionalizadas.

Há uma percepção clara de que o município enfrenta a ausência de serviços e de fluxos que compreendam o atendimento na sua totalidade e dentro da especificidade de cada política pública. Neste contexto são prioridades a saúde mental e o atendimento ao público dependente de substâncias psicoativas.

Os diálogos com a Secretaria da Saúde devem caminhar na direção do esclarecimento dos princípios que regem o SUS (Sistema Único de Saúde) e o SUAS, reconhecendo os limites dos serviços prestados e a especificidade do que a garantia de direitos significa na assistência social e na saúde. Tal integração permitirá ainda a identificação da necessidade de maior capacitação e integração de equipes, bem como da ampliação dos investimentos.

4.2 Prospecção de novas parcerias para a ação conjunta, formalizadas por pactos intersetoriais, com outras secretarias municipais, prioritariamente com Trabalho e Emprego, Educação, Obras e Habitação

Ao lado da Saúde, grande parte das demandas apresentadas pelo cidadãos usuários da Assistência Social na cidade de Seropédica concentra-se nas áreas de trabalho e emprego,

50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

exigindo-se qualificação profissional, educação (alfabetização, creche, etc.), obras com investimentos em saneamento básico e acessibilidade, e habitação. Os atendimentos geram demandas que exigem protocolos de atuação intersetorial conjunta.

Como parte dessa tarefa, será indispensável desenvolver junto a elas processos de sensibilização, de conhecimento e de reconhecimento do SUAS. Ao mesmo tempo, atuar junto à Prefeitura para propor e obter implementação de linhas políticas inter-secretariais voltadas ao trato da questão social.

4.3 Prospecção de novas parcerias para a ação conjunta, formalizadas por pactos intersetoriais e com outras esferas governamentais, nos níveis estadual e federal

Visando a melhor integração das políticas sociais do município, o fortalecimento da construção da autonomia das famílias e a promoção do desenvolvimento local, a SASDH investirá na prospecção, articulação e fortalecimento das ações intersetoriais, nos âmbitos estadual, federal, estatal e não-estatal, através da identificação e capitalização de oportunidades de parcerias com órgãos externos de natureza governamental, não governamental ou empresarial.

Para isso, celebrará pactos, parcerias e acordos técnicos, financeiros e institucionais nos âmbitos municipal, estadual, nacional, garantindo a plena defesa de direitos e proteção social, para atendimento e serviços que, sob coordenação da gestão municipal do SUAS, possam ser executados por outros atores públicos e privados.

Ação Estratégica 5: Fortalecer o Controle Social, expressão material da participação popular

O princípio da primazia do Estado na gestão pública da Assistência Social não significa diminuir a participação da população na sua definição. Apesar da responsabilidade em assegurar o financiamento da política, bem como de realizar a sua elaboração e condução, o Estado tem por obrigação estimular a participação e o controle social.

Este princípio pressupõe que a construção da política pública, bem como de suas diretrizes e ações, deve ser realizada em parcerias com a sociedade civil, por meio da participação em Fóruns de debate e na composição dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, bem como nas Conferências de Assistência Social em todos os níveis.

51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O direito à participação é um direito do cidadão, que deve exigir legalmente a prestação desses serviços com qualidade e sem contrapartidas morais, religiosas, financeiras, etc. Pensar a participação e o controle social requer pensar os espaços concretos de discussão, debate e decisão acerca dos rumos da assistência social em cada esfera de governo. Neste sentido, os espaços de participação popular devem ser implantados materialmente.

Por essa razão, a SASDH vem propor nesta ação estratégica a criação de uma instância local, com a participação de representantes de diferentes órgãos públicos e privados, em nível descentralizado e nos territórios, de modo a expressar materialmente a participação popular na condução da política pública de Assistência Social. Esta ação tem um desdobramento.

5.1. Reunir periodicamente os Conselhos vinculados à SASDH.

Reunir trimestralmente os Conselhos de Assistência Social, Direitos da Criança e Adolescente, da Mulher, do Deficiente, da Juventude, da Igualdade Racial, da Terceira Idade, das Drogas, para proceder uma análise e avaliação dos trabalhos executados pelos CRAS e CREAS.

Ação Estratégica 6: Elaborar e Executar um plano municipal de capacitação dos servidores

O Plano Municipal de capacitação tem por finalidade estabelecer metas, sendo a principal a uniformização dos conceitos básicos do SUAS pela totalidade dos funcionários que compõem a Assistência Social.

Outro elemento é o caráter da formação continuada das áreas e, com o conhecimento sendo compreendido como conteúdo público e socializado para o conjunto. Uma vez sendo esta um a política pública, o servidor(a) precisa ter como princípio ético-político o compromisso público da socialização do seu conhecimento, inclusive para propiciar a acolhida institucional de novos servidores públicos que venham a compor a SASDH.

O Plano Municipal deverá contemplar diversas atividades formativas, entre elas:

- As atividades de vivência que são efetivamente os espaços de participação e pactuação de políticas como as conferências setoriais de direitos, prioritariamente da Assistência Social;

- Encontros ou formações externas que venham a acrescentar novos conteúdos;

- Seminários e oficinas que propiciem a capacitação ou apreensão de novos

52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

conhecimentos;

- Documentação, registro e aquisição de materiais diversos que garantam um acervo que esteja a serviço de todos e todas, com a produção de materiais, entrega voluntária de cartilhas, apostilas etc.

- A avaliação permanente por meio de reuniões, encontros, seminários ou plenárias realizadas para este fim entre os servidores públicos da SASDH, com o mesmo caráter de registro, de balanço, de novos cursos ou estudos e de aprimoramento constante do Plano Municipal de Capacitação.

6.1 Garantia da continuidade do plano municipal de capacitação dos servidores públicos estatais e não estatais.

Nestas bases, o Plano Municipal de Capacitação para o SUAS Seropédica será formulado a partir de um processo de consulta pública interna, com elaboração de minuta que será enviada para análise dos Departamentos e Divisões - (CRAS, CREAS, Coordenação do PCFV, Coordenação da 3ª Idade, Sub-Secretarias), com prazo certo para devolutiva. Estabelecidas e aprovadas às propostas de alteração, será publicado em Diário Oficial do município para tornar-se oficial na sua execução. Por meio deste processo, a capacitação passa a compor o escopo das ações que devem tornar-se parte do cotidiano da gestão pública da Assistência Social.

Uma vez instituído, o Plano de Capacitação passa a compor o planejamento anual das ações desenvolvidas pela SASDH com uma grade de atividades, previsão de colaboradores externos e internos que garantam o alcance e o respeito dos objetivos estabelecidos pela gestão – ou seja, a premissa é contratar o produto e não a sua elaboração, que deve ser obrigação da própria gestão.

De forma resumida, o processo de implantação do Plano Municipal de Capacitação do SUAS Seropédica deve cumprir as seguintes etapas:

- Apresentação da minuta para consulta interna aos departamentos e divisões da SASDH;
- Integração dos servidores na uniformização conceitual sobre o SUAS;
- Planejamento da Grade Curricular de Formação Permanente em níveis:
 - a) Capacita- SUAS Básico (para servidores que se integram na SADH);
 - b) Capacita- SUAS Contínuo (que compõe a formação continuada e permanente das equipes);

53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

c) Implementação do Plano Municipal de Capacitação e avaliação permanente.

Ação Estratégica 7: Ampliar os canais de comunicação com os usuários dos serviços

O direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas, é em si um direito sócio-assistencial. O aprimoramento da qualidade do trabalho em qualquer campo de atuação passa, necessariamente, pela gestão e fomento do conhecimento. Promover a disseminação de informação é essencial para o atendimento ao cidadão, de forma completa, não somente na formulação da oferta dos serviços, mas também no entendimento dos fenômenos sociais. Cabe à administração municipal estreitar canais de comunicação com os usuários, de modo a ofertar informações sobre como ter acesso aos serviços públicos da política de assistência social, que a população, em sua maioria, desconhece. Torna-se, portanto, fundamental promover a divulgação dessas informações.

A SASDH investirá na ampliação e fortalecimento dos canais de comunicação com os usuários, inclusive com a criação de um informativo mensal, visando garantir o empoderamento quanto aos seus direitos e deveres como cidadãos.

7.1 Criação de canais de informação para população usuária, como ouvidoria do SUAS, capacitação sobre o SUAS em intersectorialidade com outras áreas de governo e nos equipamentos da SASDH

Será desenvolvido amplo processo de discussão, envolvendo a gestão municipal, os conselhos gestores, a rede conveniada e o CMAS para estudo e elaboração dos meios de comunicação e sensibilização, bem como de canais de diálogo, como a Ouvidoria do SUAS.

Como resultado desse processo de discussão, será consolidado o Plano de Ação específico para a área de informação e comunicação com a comunidade.

7.2 Investimentos em publicação institucional, com criação meios de comunicação e divulgação de informações ao usuário dos serviços socio-assistenciais

Um campo de ação previsto será o investimento em publicação institucional que leve ao público em geral, informações sobre os programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidos pela SASDH.

A previsão também é realizar a publicação de um Guia do Usuário de serviços sócio-

54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

assistenciais, que divulgará os serviços disponíveis na rede sócio-assistencial e as diretrizes da política pública municipal. Além disso, o guia trará informações sobre como acessar aos serviços públicos, e quais são os direitos e deveres de seus usuários.

Ação Estratégica 8: Implantar mecanismos da gestão para realizar a Vigilância Sócio-assistencial

É fundamental a avaliação de resultados amparados em indicadores de efetividade, ou seja, de impactos transformadores no que se refere às condições de existência dos beneficiários. Portanto, os sistemas de monitoramento e avaliação das ações devem ser fortalecidos no âmbito da SASDH, mas, sobretudo, nos processos operativos das instâncias e serviços descentralizados.

Neste sentido, é preciso desconcentrar a rede, criando alternativas de monitoramento, coleta e consolidação dos dados nos próprios territórios. Ao mesmo tempo, é necessária a instituição de um órgão, em nível centralizado, capaz de orientar a ação das unidades locais, e consolidar as informações para produzir conhecimento a respeito da cidade como um todo.

Propõem-se a estruturação de um órgão interno central, responsável por operar instâncias descentralizadas, que exerçam a Vigilância Sócio-Assistencial do território. Espera-se modernizar a rede pública, o que significa, entre outras ações, consolidar o sistema de monitoramento e avaliação da rede de serviços sócio-assistenciais.

8.1 Fortalecimento do Diagnóstico Social

O Diagnóstico Social permite a sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal. É uma ferramenta para a compreensão da questão social como um todo, com vistas a oferecer respostas e dados concretos como apoio ao planejamento, implementação e avaliação das políticas, programas, projetos e serviços.

Além disso, suas atualizações permitem aferir o que de fato mudou na situação da população, por meio da variação dos indicadores que compõem o sistema, constituindo um mecanismo de monitoramento e avaliação de efetividade das políticas sociais. Isso permite a definição de metas de impacto, em lugar do acompanhamento apenas de processos.

O Diagnóstico Social deverá ser efetivado dentro da regulamentação legal do SUAS Seropédica, com garantia da atualização periódica dos dados e informações, sendo dever do órgão

55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

gestor viabilizar este processo.

8.2 Implantar procedimentos de diagnóstico e processamento dos dados de execução

Todos os serviços e atendimentos, estatais e não-estatais, que atuam em cada território, compartilham a missão de vigilância sócio-assistencial. Estes deverão fornecer à SASDH a identificação dos territórios de incidência de riscos, suas características e dimensões que vulnerabilizam e remetem a riscos e danos aos cidadãos, indicando medidas de prevenção e necessidades de expansão dos serviços.

Os procedimentos de organização e envio à SASDH dos dados necessários, bem como os processos de análise das informações, deverão ser estruturados como elementos indispensáveis de planejamento, avaliação e monitoramento.

A vigilância sócio-assistencial é uma responsabilidade compartilhada por todos os tipos de serviços e atendimentos voltados aos cidadãos e cidadãs. Por essa razão, deverá constar dos protocolos de intersectorialidade a realização da vigilância sócio-assistencial por todas as políticas públicas em cada território.

Esse conjunto de informações, sistematizado e organizado, será uma das bases dos processos de planejamento municipal.

Ação Estratégica 9: Fortalecer e qualificar a rede estatal e não estatal para a prestação de informação sobre a qualidade dos serviços, capacidade de atendimento e perfil dos usuários

Para garantir o direito do usuário à oferta qualificada de serviço é necessário, primeiramente, garantir que a rede sócio-assistencial seja capaz de prestar informações sobre a qualidade dos serviços, capacidade de atendimento e perfil dos usuários.

O registro sistemático de todo o conjunto de informações sobre atendidos e processos de atendimento/encaminhamento deve ser uma ação inerente à prática da rede estatal e da rede conveniada não estatal.

Da mesma maneira, deve existir a qualificação e o fortalecimento dos serviços sócio-assistenciais para que as instituições privadas de assistência social responsáveis por sua execução sejam capazes de gerar informações que permitam o controle do total de vagas disponíveis na rede, amparado em sistemática de alimentação de informações, preferencialmente desenvolvido em

56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

plataforma *on line*.

No mesmo sentido, espera-se que a rede produza informações precisas sobre o perfil dos usuários, que possam ser utilizadas no planejamento e aprimoramento dos serviços, de acordo com as necessidades identificadas.

9.1. Implantação de um sistema de monitoramento integrado na rede estatal e não estatal, por meio de uma política progressiva de informatização, gestão de acesso e controle de dados e informações.

Para uma boa gestão da política municipal de assistência social, torna-se indispensável à adoção de um sistema de monitoramento integrado na rede estatal e não estatal, por meio de uma política progressiva de informatização, gestão de acesso e controle de dados e informações.

A SASDH assume o compromisso de organizar um sistema único de centralização de dados, com registro de cada caso atendido pela rede sócio-assistencial, que disponibilize informações de situação, atendimento, demandas, encaminhamentos, retornos, resultados de cada atendimento/encaminhamento.

Para promover tal ação, será necessário:

- rever os atuais sistemas de monitoramento implantados e em exercício;
- construir instrumentais para acompanhamento dos indicadores qualitativos e quantitativos de atendimento da rede;
- criar um banco de dados para monitoramento, estudo, acompanhamento das famílias e pessoas referenciadas, bem como os indicadores de gestão e de resultados das metas a curto, médio, longo prazos.

Esse monitoramento informatizado permitirá controlar as relações entre demanda e oferta de vagas disponíveis na rede, otimizando o atendimento e os recursos disponíveis. Qualificar a rede tecnicamente e em termos de infraestrutura e permitir a informatização do sistema – será uma das ações prioritárias desta gestão, com as ações de: conceber e implantar plano de investimentos em Tecnologia de Informação, capaz de abranger aspectos de hardware (equipamentos, conectividade, etc) e de software, a ser aplicado inclusive junto às organizações operadoras da rede; Construir sistema de gerenciamento de informações, definindo níveis de agregação de dados, relatórios, padrão de monitoramento e avaliação com especificação de indicadores de qualidade de desempenho.

57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ação Estratégica 10: Articular o sistema municipal de monitoramento integrado com os sistemas estaduais e federais de monitoramento

Um dos objetivos desta gestão é construir e implantar este sistema informatizado de monitoramento que seja integrado os bancos de dados (federal, estadual e municipal), de modo a permitir agilidade e eficiência no acompanhamento da prestação de todos os benefícios, programas, projetos e serviços sob gestão da rede estatal e não estatal, assim como articulação com o Banco do Usuário previsto na política nacional.

10.1. Criação de uma política progressiva de integração do sistema municipal de monitoramento da oferta de projetos e serviços com os sistemas estaduais e federais existentes.

O sistema informatizado de monitoramento a ser criado na cidade de Seropédica deve ter seu formato integrado aos bancos de dados dos níveis federal, estadual e municipal. A articulação com as instâncias e os bancos de dados com o Governo Estadual (Programa Rio Sem Miséria) e Governo Federal (CadÚnico) poderão, sem dúvida, melhor atender a população do município. Tal integração deverá ser realizada de maneira progressiva.

Ação Estratégica 11: Fortalecer o sistema de monitoramento e avaliação dos serviços, projetos e programas sociais executados no município

Como mencionado anteriormente, é de extrema importância o monitoramento e avaliação sistemática dos padrões técnicos da oferta de serviços conveniados. Para tanto é necessário estruturar um bom Sistema de Supervisão Técnica e Administrativa, bem como ter um padrão de coleta e sistematização de dados, capazes de produzir informações sobre os resultados e a efetividade dos serviços.

11.1. Criação e implantação de um Sistema de Supervisão, capaz de garantir o monitoramento e a avaliação dos serviços e projetos desenvolvidos pela rede estatal e não estatal.

Sistematizar, em bases cientificamente rigorosas e tecnicamente adequadas, o processo de supervisão técnica - procedimentos, indicadores, parametrizadores e instrumentos de pesquisa e registro de informações - voltado ao monitoramento e à avaliação dos processos e produtos da rede estatal e não estatal, como no cumprimento dos convênios firmados com a

58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SASDH, com vistas à operação dos serviços de proteção básica e de proteção especial. Tal é o contexto no qual a ação de supervisão deve ser compreendida e operada.

Supervisionar é controlar diretamente as operações produtivas; é estar em contato ativo e receptivo permanente com execução e executores; é avaliar instruídamente os planos de ação.

Realiza-se supervisão por meio de interlocução técnica entre supervisores e executores, alternando-se contatos diretos (entrevistas, reuniões, visitas de supervisão) com contatos indiretos (relatórios – formulários de aferição de posição, registros narrativos).

A supervisão é um alimentador do processo, um recurso de reposição de energia qualitativa do processo. Mais importante do que o objetivo de identificar erros e culpados pelos erros, é identificar disfunções ainda como tendências, impedindo que se instalem e tragam prejuízo ao sistema e à organização, por meio de competente e oportuno redirecionamento de processo. Supervisão e execução não se confundem no plano concreto da execução e do resultado; quem supervisiona, entretanto, é um executor em potencial, devendo conhecer profundamente a prática operativa.

Propõem-se a construção de um documento parametrizador da Supervisão Técnica da rede estatal e não estatal, para monitorar a execução dos serviços e apontar as necessidades de eventuais mudanças de curso, visando à melhoria dos serviços ofertados.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - AÇÕES ESTRATÉGICAS

ACÇÕES ESTRATÉGICAS	2018	2019	2020	2021
Ação Estratégica 1 – Ampliar a Rede de Atendimento assim como adequar fisicamente e equipar os CRAS e CREAS já existentes.				
1.1 Criação e implantação de dois (02) novos CRAS		XXX	XXX	
1.2 Adequação dos 4 CRAS e CREAS, existentes, quanto ao quadro de pessoal recomendados pela NOB/RH.	XXX	XXX	XXX	XXX
1.3 Adequação da estrutura física para o aprimoramento dos serviços.	XXX	XXX		
1.4 Aquisição de equipamentos para aprimoramento de serviços.	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 2: Investir na articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial				
2.1 Estabelecer os fluxos de atendimento e oferta de serviços da rede de proteção social básica e proteção social especial	XXX	XXX	XXX	XXX
2.2 Fomentar ações de complementaridade entre os serviços da rede conveniada, visando o atendimento integral do cidadão usuário	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 3: Projetar a construção de normas de atendimento para o CRAS e o CREAS				
3.1 Implantar normas para a padronização e qualificação dos serviços, de modo a garantir a criação de planos efetivos de atenção aos indivíduos e ou às famílias	XXX	XXX		
3.2 Implantar modelo de atendimento territorial para o CRAS, a fim				

59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

de fomentar uma atuação pró-ativa e focalizada para os que necessitam de proteção social	XXX	XXX		
Ação Estratégica 4: Ampliar e fortalecer a atuação intersetorial e em rede				
4.1 Estabelecimento de pactos formais com a Secretaria de Saúde, reiterando as ações em andamento	XXX			
4.2 Prospecção de novas parcerias para a ação conjunta, formalizadas por pactos intersetoriais, com outras secretarias municipais, prioritariamente com Trabalho e Emprego, Educação, Obras e Habitação	XXX	XXX	XXX	XXX
4.3 Prospecção de novas parcerias para a ação conjunta, formalizadas por pactos intersetoriais e com outras esferas governamentais, nos níveis estadual e federal	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 5: Fortalecer o Controle Social, expressão material da participação popular				
5.1 Reunir, trimestralmente, os Conselhos vinculados à SASDH	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 6: Elaborar e Executar um plano municipal de capacitação dos servidores				
6.1 Elaborar e dar continuidade do plano municipal de capacitação dos servidores públicos estaduais e não estaduais.	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 7: Ampliar os canais de comunicação com os usuários dos serviços				
7.1 Criação de canais de informação para população usuária, como ouvidoria do SUAS, capacitação sobre o SUAS em intersectorialidade com outras áreas de governo e nos equipamentos da SASDH	XXX	XXX	XXX	XXX
7.2 Investimento em publicação institucional, com criação meios de comunicação e divulgação de informações ao usuário dos serviços socio-assistenciais	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 8: Implantar mecanismos da gestão para realizar a Vigilância Sócio-assistencial				
8.1 Fortalecimento do Diagnóstico Social	XXX	XXX	XXX	XXX
8.2 Implantar procedimentos de diagnóstico e processamento dos dados de execução	XXX	XXX	XXX	XXX
Ação Estratégica 9: Fortalecer e qualificar a rede estatal e não estatal para a prestação de informação sobre a qualidade dos serviços, capacidade de atendimento e perfil dos usuários				
9.1 Implantação de um sistema de monitoramento integrado na rede estatal e não estatal, por meio de uma política progressiva de informatização, gestão de acesso e controle de dados e informações.	XXX	XXX		
Ação Estratégica 10: Articular o sistema municipal de monitoramento integrado com os sistemas estaduais e federais de monitoramento				
10.1. Criação de uma política progressiva de integração do sistema municipal de monitoramento da oferta de projetos e serviços com os sistemas estaduais e federais existentes.	XXX	XXX		
Ação Estratégica 11: Fortalecer o sistema de monitoramento e avaliação dos serviços, projetos e programas sociais executados no município				
11.1. Criação e implantação de um Sistema de Supervisão, capaz de garantir o monitoramento e a avaliação dos serviços e projetos desenvolvidos pela rede estatal e não estatal.	XXX	XXX		

60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o monitoramento e a avaliação são considerados instrumentos estruturantes de uma gestão, visto que se torna essencial a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos serviços, de modo a otimizar os recursos disponíveis para a referida política, bem como subsidiar o Órgão Gestor para o planejamento e tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para o aumento da responsabilidade, eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Sociais.

Sendo assim, o monitoramento é o acompanhamento contínuo e periódico de um serviço, programa, projeto e/ou benefício, ou política pública com a finalidade de verificar se o desenvolvimento de sua implementação está de acordo com os padrões esperados. E, Avaliação é a investigação de um serviço, programa, projeto e/ou benefício, finalizado ou em curso, que verifica se resultados esperados foram alcançados ou não, fornecendo informações para a tomada de decisões e possíveis modificações em seu curso. (MDS, 2013)

O processo de monitoramento e avaliação, orienta-se pelo aperfeiçoamento contínuo das ações e de seus resultados, apresentando-se como ferramenta essencial a ser utilizada para a consolidação da PNAS e do SUAS no município, por meio de uma construção coletiva e participativa.

Desta forma, o monitoramento e avaliação se darão mensalmente por ações da vigilância socioassistencial e por meio de reuniões entre o gestor da política e a equipe do Departamento de Assistência Social e com as coordenações dos serviços. Também serão elaborados relatórios parciais a cada semestre, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A partir do exposto, o monitoramento e a avaliação estabelecerão um modo de acompanhar, orientar e melhorar a qualidade das ações executadas pela rede socioassistencial, a fim de propor estratégias de ações de melhoria e avanços na Política Municipal de Assistência Social.

12. FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo a LOAS, a Assistência Social é subsidiada financeiramente pela União, Estados e Municípios, sendo, portanto, corresponsabilidade dos três níveis de governo.

61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A evolução do SUAS, os problemas socioeconômicos, a amplitude e complexidade das situações vivenciadas pelos usuários da Assistência Social e o caráter continuado dos serviços apontam a necessidade de contemplar um maior investimento na Assistência Social com a ampliação das fontes de recursos financeiros. Persiste ainda uma disputa desigual com outras políticas como a Educação e Saúde, que contam com percentuais pré-estabelecidos em Lei.

O cofinanciamento obrigatório, rendeu avanços à implantação do SUAS, entretanto a crise política e econômica que assolou o país nos últimos dois anos trouxe reflexos negativos que levaram a um aumento da demanda por serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social e uma queda na arrecadação e diminuição dos recursos disponíveis para a Política a nível municipal, atrasos nos repasses do cofinanciamento federal e, conseqüentemente, um desequilíbrio da gestão em relação à demanda e à oferta dos serviços socioassistenciais.

Os serviços socioassistenciais de caráter contínuo, previstos neste Plano, tem prioridade no financiamento, devendo a cada ano serem aperfeiçoadas as formas de aplicação, de acordo com o nível de proteção social e a região de maior vulnerabilidade e risco social.

Destacamos a necessidade de construção de padrões de atendimento e o estabelecimento de pisos de financiamento dos serviços socioassistenciais, levando-se em consideração a valorização dos recursos humanos, principalmente daqueles que estão em contato direto com o público carente, rompendo-se definitivamente com a descontinuidade da prestação de serviços e dos vínculos estabelecidos com a população usuária.

Fato concreto é que a SASDH deve prever, em Plano de Aplicação próprio e individualizado, recursos para aplicação em serviços e projetos contínuos tais como: Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Núcleos de Vivência da 3ª Idade, Apoio à Manutenção da Casa da Criança, Apoio à Manutenção do Conselho Tutelar e outros Projetos, que possam ser propostos no quadriênio, pelos CRAS e CREAS, de tal forma que seus Coordenadores tenham ciência do que dispõem e possam planejar suas ações convenientemente.

Resaltamos que o Financiamento da Política de Assistência Social do Município de Seropédica é composto por recursos Públicos da União, do Estado do Rio de Janeiro e do próprio Município, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) e, sendo que em 26 de Fevereiro de 2013, através do Decreto nº 924/13 foi regulamentado o Fundo Municipal do Idoso, criado

62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

pela Lei nº 301 de 03 de Outubro de 2005.

Para potencialização destes Fundos, até então mantidos exclusivamente com recursos públicos, a SASDH deve atuar fortemente na busca de novas fontes, através da articulação com a sociedade civil organizada, sejam as empresas privadas, as públicas e as mistas, para investimentos nestes mesmos Fundos, enfatizando que as doações podem ser legalmente abatidas, em diferentes percentuais, dos impostos devidos.

Contudo, apesar das dificuldades financeiras, o município tem buscado, no processo de implementação do SUAS, o alcance do quadro de referência profissional, com provimento de cargos através de concurso público para complementação das equipes de PSB e PSE; a implantação, mesmo informal, da Educação Permanente e da Vigilância Socioassistencial, vinculadas à Gestão do Trabalho, e outros pequenos avanços na qualificação dos processos e fluxos de trabalho.

12.1 Previsão de Evolução do Orçamento da SASDH

RECEITA - QUADRIÊNIO 2014-2017					
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
FNAS	R\$ 938.569,06	R\$ 985.497,51	R\$ 1.034.772,38	R\$ 1.086.510,99	R\$ 4.045.349,94
FEAS	R\$ 367.818,00	R\$ 386.208,90	R\$ 405.519,34	R\$ 425.795,30	R\$ 1.585.341,54
FMAS	R\$ 376.950,00	R\$ 395.797,50	R\$ 415.587,34	R\$ 436.366,73	R\$ 1.624.701,57
TOTAL	R\$ 1.683.337,06	R\$ 1.769.493,91	R\$ 1.905.879,06	R\$ 1.948.673,02	R\$ 7.255.393,05

RECEITA - QUADRIÊNIO 2018-2021					
	2018	2019	2020	2021	TOTAL
FNAS	R\$ 1.546.522,20	R\$ 1.623.848,31	R\$ 1.705.040,73	R\$ 1.790.292,76	R\$ 6.665.704,00
FEAS	R\$ 271.440,00	R\$ 285.012,00	R\$ 299.262,60	R\$ 314.225,73	R\$ 1.169.940,33
FMAS	R\$ 246.000,00	R\$ 258.300,00	R\$ 271.215,00	R\$ 284.775,75	R\$ 1.060.290,75
TOTAL	R\$ 2.063.962,20	R\$ 2.167.160,31	R\$ 2.275.518,33	R\$ 2.389.294,24	R\$ 8.895.935,08

63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

13. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269, 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS. 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/seropedica/panorama>
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010.
- IDHM. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. Disponível em: https://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/seropedica_rj

Enilda Maria Mazza da Silva
Diretora de Planej. e Desenv. Social
Mat.: 6152
Cress N AS 19985-76 Região RJ

64



Prefeitura Municipal de Seropédica
Estado do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Esporte

Seropédica, 12 de março de 2019.

Ofício n.º 390/2019/SE

Senhor Secretário,

Cumprimentando-lhe cordialmente venho por meio deste solicitar que seja publicada a Desistência do Coordenador Sr. Ronaldo Alis Farias Hernandez do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC).

Certo de sua presença, despeço-me desde já agradecendo.

Atenciosamente,

Ronaldo Alis Farias Hernandez
Coordenador de Esporte

A
Secretaria de Governo

Scanned by CamScanner



TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu Ronaldo Alis Farias Hernandez

Portador do RG N.º 10106439-2 DETRAN

CPF: 054147017-54

Aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PELC – Programa de Esporte e Lazer da Cidade, para o cargo de Coordenador de Esporte venho por meio deste instrumento informar que estou desistindo formalmente e definitivamente da minha posse, em virtude dos motivos abaixo expostos.

Recentemente fui convidado a assumir um cargo dentro da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, não podendo manter o cargo no PELC devido a regulamentação

Seropédica, 01 de março de 2019.

Assinatura

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA N.º 0097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10243/2017 – LR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 10243/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Seropédica.

- 1) Cristiano Barbosa do Nascimento – Matr. 15116 – Gerente de Eventos;
- 2) Matheus Santos Portes – Matr. 16108 – Coordenador de Captação e Convênio;
- 3) Rosana Ribeiro dos Santos – Matr. 15034 – Diretor de Turismo e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0492/2018.

Seropédica, 27 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018 – PROCESSO 9019/2017 e apensos 12.259/17-13.021/2017-13.334/17-13.509/17-13.864/17-14048/17 e 15.040/17.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÃOAIS MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL E FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CHILINDRO E DEMAIS PEÇAS) EXCLUSIVE PAPEL.

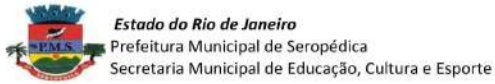
A Secretária Municipal de Administração de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 aberta e julgada dia 21/12/2018, em favor da empresa:

M G O GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 21.057.714/0001-63 cujo valor final foi de R\$ 169.000,00 (Cento e oito mil reais), sendo este o montante estimado para 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 25 de fevereiro de 2019.

Andrea Sani Braga da Silva
Secretária Municipal de Administração
Mat.2964 - PMS



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 049/2018 – PROCESSO 9019/2017 e apensos 12.259/2017 – 13.021/2017 – 13.334/2017 – 13.509/2017 – 13.864/2017 – 14.048/2017 E 15.040/2017

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL E FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO E DEMAIS PEÇAS), EXCLUSIVE PAPEL.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Duta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 aberta e julgada dia 21/12/2018, em favor da empresa:

M G O GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 21.057.713/0001-61, com o valor final de **R\$ 373.920,00 (Trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais)**, sendo deste montante:

Secretaria Municipal de Educação	R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
----------------------------------	--

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 14 de fevereiro de 2019.

OMITIDO EM 14/02/2019
ORIGINAL ASSINADO

Sonia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat.14805

